





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

# **ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA**

**EXERCÍCIO DE 2023**

**PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023**

# APRESENTAÇÃO DO ESTOQUE DE 2023.

Em cumprimento ao artigo 15, inciso III, do Decreto N° 48.793, de 13 de novembro de 2023, neste caderno é apresentado o Estoque da Dívida Ativa do ano de 2023, contendo o quadro demonstrativo das informações sintéticas. As informações analíticas foram geradas em CD-ROM, e poderão ser visualizadas no computador. Para isso é necessário seguir as orientações abaixo:

## INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DO ESTOQUE 2023.

- Coloque o CD-ROM na unidade de leitura;
- Dê duplo clique em 'MEU COMPUTADOR';
- Selecione a unidade correspondente ao dispositivo de instalação do programa;
- Copiar pasta ESTOQUE2023 para unidade C:\;
- Acessar C:\ ESTOQUE2023 programa ESTOQUE2023.exe;

## EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VISUALIZAÇÃO.

- Teclar na barra de tarefas o botão 'INICIAR';
- Coloque o cursor no item 'PROGRAMAS';
- Selecione o programa 'ESTOQUE2023' e clique no ícone 'ESTOQUE2023';
- Em tela própria o sistema apresenta quatro opções de relatórios;
- Selecione com o 'MOUSE' o tipo de relatório que deseja visualizar;
- Após a seleção do relatório tecle no botão 'CONSULTAR';
- Aguarde a conclusão da montagem do relatório solicitado, observando na parte inferior esquerda o indicador de sua geração;
- Na parte superior da tela, podemos observar a barra de tarefas com 12 comandos:
  - Zoom To Fit – Enquadramento de uma página;
  - Zoom 100% - Enquadramento 100% da página;
  - Zoom to Width - Enquadramento normal da página;
  - Primeira Página – Volta a primeira página;
  - Página Anterior – Volta uma página;
  - Próxima Página – Avança uma página;
  - Última Página – Avança para página final;
  - Printer Setup – Escolha de impressora e seleção de intervalo de impressão;
  - Imprimir – Este comando imprime 'TODO O RELATÓRIO' ou intervalo previamente escolhido.
  - Save Report – Salva relatório em arquivo específico;
  - Load Report – Carrega relatório anteriormente salvo;
  - Fechar – Volta a tela inicial do programa.
- Para encerrar o programa tecle o 'Botão Saída'.

## OBSERVAÇÕES E CRITÉRIOS UTILIZADOS NA APURAÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

- A. Primeiramente, cabe salientar que, com o objetivo de **atender ao inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.793 de 13/11/2023, que trata do encerramento do exercício financeiro de 2023**, encaminhou-se processos administrativos eletrônicos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-140017/000509/2024 e SEI-140017/000510/2024) à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda e ao Rioprevidência, bem como ofício e e-mail ao Tribunal de Contas do Estado, no dia 15 de janeiro de 2024 com o ofício de encaminhamento, juntamente com os quadros demonstrativos do estoque da Dívida Ativa Tributária e Não tributária (Geral, Tesouro, Rioprevidência e Indiretas) e o demonstrativo do cálculo para perdas da dívida ativa. Conforme divulgado, o estoque geral da Dívida Ativa apresentou um saldo de **R\$ 154.942.854.686,42** (cento e cinquenta e quatro bilhões, novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) **no dia 31 de dezembro de 2023**.
- B. Como já exposto nos anos anteriores, com o advento do Decreto nº 44.006, de 28 de dezembro de 2012, anulando os efeitos do Decreto nº 37.050/2005, e em atenção ao disposto no **artigo 15, III, “b” do Decreto nº 48.793 de 13/11/2023**, o quadro demonstrativo do estoque anual segue segregando os valores referentes ao RIOPREVIDENCIA (inscrições em Dívida Ativa até 1997, inclusive), Tesouro (inscrições em Dívida Ativa após 1997), e consolidado (Estoque Geral). Deve-se mencionar ainda que o Decreto requer a segregação relacionada à Administração Indireta, o que vem sendo observado anualmente. Cumpre destacar, ainda, que a PGE estabeleceu o processamento do Sistema da Dívida Ativa em baixa plataforma a partir de setembro de 2019; tal medida, que vem sendo aperfeiçoada continuamente, viabilizou que, desde o ano de 2021 e ao longo de todo ano de 2023, finalizássemos os estoques trimestrais, o que não foi compartilhado, por ora, com outros órgãos, pois a rotina ainda está sendo aperfeiçoada.
- C. QUANTO AO CONTEÚDO DOS QUADROS SINTÉTICOS, é importante começar os esclarecimentos pelas questões relacionadas à recuperação.
- D. Vale destacar que, como já exposto em relatórios anteriores, os dados processados com a recuperação da Dívida Ativa apresentados neste relatório de estoque podem não estar em consonância com os valores apresentados tanto pelo Sistema de Arrecadação da Secretaria de Fazenda quanto pelos valores efetivamente registrados no SIAFE. Tal circunstância ficou evidenciada a partir da mudança da instituição bancária oficial, no ano de 2012. Com a mudança, a Secretaria de Estado de Fazenda, órgão com a atribuição de arrecadação, teve que desenvolver soluções para adequação à nova instituição bancária. Na rotina existente no Estado do Rio de Janeiro, as informações bancárias são transmitidas diretamente à SEFAZ, que depura tais informações e repassa aquelas afetas à Dívida Ativa, o que significa dizer que na Procuradoria da Dívida Ativa são apenas adequados ao estoque os valores informados pela SEFAZ, não havendo ingerência em eventuais erros bancários ou do próprio órgão arrecadador.
- E. Ainda em relação à arrecadação, cabe destacar que os registros efetuados pelo SIAFE e pelo Sistema da Dívida ocorrem em momentos diferentes. Enquanto o SIAFE registra o momento em que o banco disponibiliza o valor arrecadado aos cofres públicos, ou seja, contabiliza a receita no 2º dia útil após o efetivo pagamento, em virtude do *float* bancário, o Sistema da Dívida registra o momento em que o DARJ é pago e identificado pelo Sistema, a fim de que o débito da CDA seja automaticamente baixado. Assim, o pagamento de débitos ocorridos nos últimos dias do mês, ou do exercício, podem não vir a ser apropriados tempestivamente.
- F. Apesar das dificuldades acima narradas, conforme já mencionado na apresentação do Estoque de 2022, houve, nos últimos anos, avanço pela SEFAZ no sentido de informar valores da recuperação não internalizados no sistema da Dívida Ativa. Por outro lado, ainda não houve evolução quanto a uma necessária integração entre o sistema da PGE e os sistemas da SEFAZ de arrecadação e de auto de infração, o que poderia trazer novas luzes sobre o tema.

Pretende-se a elaboração de um termo de cooperação técnica entre a PGE e a SEFAZ, no sentido de melhorar o fluxo de informações entre os órgãos, o que está sendo providenciado no bojo do processo SEI-140017/001758/2020, ainda em curso.

- G. Para demonstrar o total arrecadado com Dívida Ativa no exercício de 2023, deverá ser acrescentado o valor de **R\$ 13.258,06** (treze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) correspondente a **06** (seis) DARJs não identificados tempestivamente no momento da geração do Quadro de Estoque.
- H. Cabe mencionar, também, que a tabela de códigos de extinção de dívidas, aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado e incorporada ao Sistema, foi implantada no sistema da Dívida Ativa ao longo do ano de 2013, possibilitando que o relatório analítico encaminhado em formato eletrônico permita uma melhor visualização das formas de extinção de Dívida. Caminha-se, portanto, para um nível mais satisfatório de transparência e eficiência.
- I. Ultrapassados os apontamentos específicos sobre a recuperação, o próximo passo é trazer as considerações mais relevantes sobre as colunas dos quadros sintéticos.
- J. Os valores arrecadados com receitas não qualificadas – coluna “Outras Receitas” – correspondem aos DARJs de autos de infração inscritos em Dívida Ativa e indevidamente recebidos pela SEFAZ/SUAR com código de receita diferente daqueles da dívida ativa. Deve-se esclarecer que ainda hoje alguns órgãos que remetem débitos para inscrição em Dívida Ativa acabam esquecendo de vedar a possibilidade de pagamentos em documentos que não o DARJ da própria Dívida Ativa. Por isso, há receitas em que a identificação da correspondente inscrição de dívida se mostra difícil ou inviável, bem como pagamentos da arrecadação geral que não são contabilizados na Dívida Ativa porque recebidos diretamente pelo órgão após a inscrição. Este recebimento acaba tornando o pagamento ineficaz para liquidar a cobrança. Ainda assim, o relatório analítico de DARJs pagos contempla todas as receitas que ingressaram no sistema da Dívida Ativa, de modo que o total de receitas demonstrado no quadro sintético se origina do somatório das receitas identificadas como Dívida Ativa e aquelas qualificadas como outras receitas. No ano de 2012, visando minimizar tal situação, foi criado um código para lançamento como “crédito especial” daqueles valores recebidos diretamente pelo órgão de origem após a inscrição, de modo a deduzir o montante pago de forma equivocada, mas parece-nos que após tal creditamento deve o órgão de origem proceder aos registros correspondentes em seus sistemas, de modo a identificar a receita.
- K. Na coluna “Ajustes”, os ajustes de valores correspondem a (i) atualizações efetuadas no período demonstrado, referentes ao saldo apresentado no período anterior; (ii) restaurações de certidões canceladas em exercícios anteriores; (iii) ajustes de diferenças de pagamentos a maior; e (iv) mudanças de critérios que levam a novos valores diferentes dos valores apresentados em exercícios anteriores ou nos meses anteriores do exercício.
- L. Na coluna “Acréscimos Moratórios” houve variação de **R\$ 8.783.385.081,16** (oito bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta e um reais e dezesseis centavos), decorrente da incidência dos juros no período.
- M. PASSA-SE, ENTÃO, AOS ASPECTOS MAIS IMPORTANTES DOS RELATÓRIOS ANALÍTICOS. Aqui, vale lembrar que os arquivos eletrônicos que integram o presente caderno contêm as seguintes opções: (i) débitos inscritos, (ii) débitos pendentes em exame, (iii) débitos ajustados no período, (iv) processos há mais de 20 anos em ajuizamento, (v) certidões de empresas em falência, (vi) certidões sem endereço ou prescritas, (vii) certidões canceladas – inscrição indevida, (viii) certidões canceladas – remissão total, e (ix) DARJs pagos. Além disso, há relatórios específicos para as certidões canceladas – por decisão administrativa e judicial – e liquidadas – amigável, judicial e anistia.
- N. Deve-se mencionar que as certidões inscritas até 31/12/1989 totalizam, em 31/12/2023, **1.124** (mil cento e vinte e quatro) débitos no valor de **R\$ 1.005.633.766,29** (um bilhão, cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), não sendo possível afirmar o que deste montante foi pago, pois a recuperação no sistema da Dívida Ativa inicia-se em 1990.

- O. Conforme relatório em anexo, há **10.366** (dez mil trezentas e sessenta e seis) CDAs, totalizando valor de **R\$ 12.001.258.536,20** (doze bilhões, um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos), que se referem a processos ajuizados há mais de vinte anos, na Comarca da Capital, cuja recuperação se apresenta quase impossível, em razão de não localização dos devedores no domicílio indicado pelo órgão emissor da N.D./B.O. e/ou de patrimônio passível de penhora ou garantia da execução.
- P. Em razão do artigo 20, II da Lei Estadual nº 6.357/2012, os débitos não ajuizados referentes a ICM e ICMS, suas obrigações acessórias e penalidades com valor inferior a 4.000 UFIRs correspondem a **76.038** (setenta e seis mil e trinta e oito) certidões no montante acumulado e corrigido de **R\$ 372.243.619,69** (trezentos e setenta e dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos). Já os demais débitos não ajuizados por decisão da Chefia do Poder Executivo de valor inferior a 2.136,03 UFIRs (Lei nº 1.582/89, art. 1º, I, e autorização no processo nº E-14/059.735/2007, conforme Resolução PGE 2.436/08) correspondem a **294.760** (duzentas e noventa e quatro mil, setecentas e sessenta) certidões no montante acumulado e corrigido de **R\$ 399.473.592,17** (trezentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) em 31/12/2023.
- Q. Vale destacar que, até 31/12/2023, em razão do disposto no artigo 10, da Lei Estadual nº 7.116/2015, foram remetidos os débitos inscritos em Dívida Ativa nos seguintes montantes:
- a. Tendo em vista a regra constante no inciso II do referido artigo, foram canceladas **02** (duas) inscrições totalizando o valor de **R\$ 312.931,66** (trezentos e doze mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Assim, foram cancelados débitos de ICM ou ICMS e de ITD inscritos até o ano de 2009, cuja cobrança restou infrutífera até a edição da Lei, que sequer seriam ajuizados (Lei Estadual 6.357/2012, art. 20, II), representando débitos de baixa monta que não compensavam a sua cobrança, mormente ante a improbabilidade de sua recuperação devido à ocorrência de prescrição;
  - b. Tendo em vista a regra constante no inciso III do referido artigo, não foram canceladas nenhuma inscrição até o ano de 2009, cuja cobrança restou infrutífera até a edição da Lei, que sequer seria ajuizada (Lei 1.582/89 art. 1º I, e autorização no processo nº E-14/059.735/2007), representando débitos de baixa monta que não compensavam a sua cobrança, mormente-ante a improbabilidade de sua recuperação devido à ocorrência de prescrição;
  - c. Tendo em vista a regra constante no inciso IV do referido artigo, não foi cancelada nenhuma inscrição com montante inferior ao mínimo para inscrição (Lei Estadual 6.357/2012, art. 20, I).
- R. Além das certidões não ajuizadas com valores inferiores a 2.136,03 UFIR, existem **6.624** (seis mil, seiscentos e vinte e quatro) processos de execução ajuizados com valores inferiores a 2.136,03 UFIRs que totalizam **R\$ 41.293.154,36** (quarenta e um milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), alguns dos quais foram autorizados a ser cancelados, conforme processo administrativo E-14/57.272/2001. Há ainda **11.390** (onze mil, trezentos e noventa) processos de execução referentes à ICMS que totalizam **R\$ 142.272.707,59** (cento e quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), suas obrigações acessórias e penalidades com valores inferiores a 4.000 UFIR, que ainda não tiveram análise acerca da possibilidade de cancelamento com o advento da Lei nº 6.357/12.

S. Além das Certidões de baixo valor e aquelas ajuizadas há mais de 20 anos, existem execuções que, devido à natureza da dívida, se apresentam como improváveis de recuperação, tais como:

|  |                   |             |                       |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|
| • <i>MULTAS POR PORTE DE ARMA:</i>                     | 1.717 certidões   | totalizando | R\$ 14.133.021,99;    |
| • <i>MULTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE:</i>                | 956 certidões     | totalizando | R\$ 30.766.020,19;    |
| • <i>MULTAS MEIO AMBIENTE (CECA):</i>                  | 8.403 certidões   | totalizando | R\$ 1.008.063.639,18; |
| • <i>REPOSIÇÕES:</i>                                   | 4.393 certidões   | totalizando | R\$ 2.133.150.358,88; |
| • <i>MULTA CBMERJ:</i>                                 | 2 certidões       | totalizando | R\$ 235.376,65;       |
| • <i>CUSTAS E EMOLUMENTOS JUDICIAIS:</i>               | 1.647 certidões   | totalizando | R\$ 7.641.671,65;     |
| • <i>MULTAS FORMAIS/SEF (ENCERRAMENTO ATIVIDADES):</i> | 62.129 certidões  | totalizando | R\$ 3.524.608.040,02; |
| • <i>TAXA DE INCÊNDIO:</i>                             | 208.237 certidões | totalizando | R\$ 52.624.064,54;    |
| <i>TOTAL GERAL:</i>                                    | 287.484 certidões | totalizando | R\$ 6.771.222.193,10. |

T. Os “débitos pendentes em exame” totalizam **2.453** (duas mil quatrocentas e cinquenta e três) certidões no valor de **R\$ 5.184.653.333,69** (cinco bilhões, cento e oitenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) e correspondem a suspensões de certidões para o ajuizamento por alegações diversas. São créditos inclusos no estoque da dívida, porém sujeitos a modificações, em regra pela demonstração de que há risco em se prosseguir na cobrança.

U. Em razão da determinação nº 24 do Tribunal de Contas do Estado quanto às Contas de Governo do ano de 2012, apresenta-se abaixo quadro contendo CANCELAMENTOS por espécie ocorridos no exercício de 2023. O modelo de relatório analítico por CDAs (incluindo-se cancelamentos por prescrição decorrentes de decisões administrativas ou judiciais) foi adequado como padrão para demonstração e está sendo encaminhado em via eletrônica, tal qual nos anos anteriores. Os valores totalizados se referem ao valor da CDA na data do cancelamento ou da liquidação:

|  |                   |             |                       |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|
| • <i>Cancelamento por DECISÃO ADMINISTRATIVA PRESCRIÇÃO:</i> | 558.839 certidões | totalizando | R\$ 235.143.497,03;   |
| • <i>Cancelamento por DECISÃO ADMINISTRATIVA OUTROS:</i>     | 1.013 certidões   | totalizando | R\$ 454.486.142,12;   |
| • <i>Cancelamento por DECISÃO JUDICIAL PRESCRIÇÃO:</i>       | 424 certidões     | totalizando | R\$ 317.988.401,15;   |
| • <i>Cancelamento por DECISÃO JUDICIAL OUTROS:</i>           | 906 certidões     | totalizando | R\$ 862.363.390,44;   |
| • <i>Cancelamento por REMISSÃO TOTAL:</i>                    | 5 certidões       | totalizando | R\$ 412.819,02;       |
| • <i>Cancelamento por INSCRIÇÃO INDEVIDA:</i>                | 219.238 certidões | totalizando | R\$ 2.765.933.270,59; |
| • <i>LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL:</i>                                | 51.520 certidões  | totalizando | R\$ 202.879.538,56;   |
| • <i>LIQUIDAÇÃO JUDICIAL:</i>                                | 4.398 certidões   | totalizando | R\$ 379.057.845,03;   |
| <i>TOTAL GERAL:</i>  | 836.343 certidões | totalizando | R\$ 5.218.264.903,94; |

V. No que se refere à correlação entre os cancelamentos sinteticamente representados no demonstrativo impresso e o total de cancelamentos registrados nos relatórios analíticos, deve-se esclarecer que o processamento dos dados para composição do quadro sintético também leva em consideração cancelamentos parciais referentes ao ajuste de parcelamentos, sejam estes de certidões reunidas ou não. Em outras palavras, mesmo nas hipóteses de liquidação por pagamento, a fração de valores informados no estoque em um determinado período, considerando a atualização total da dívida (quando

desprezada por força do integral adimplemento do débito), entra na composição residual de cancelamento. Portanto, impreciso seria correlacionar o somatório dos totais dos relatórios analíticos com o total discriminado na coluna de Cancelamentos do quadro sintético. Vale mencionar que, atualmente, ainda não é possível gerar relatório analítico dos cancelamentos parciais, entretanto, pretende-se evoluir nesse sentido.

W. Em complemento ao tópico anterior, informa-se que **1.648** (mil seiscentas e quarenta e oito) inscrições tiveram parte de seu débito remitido e parte paga, totalizando **R\$ 25.413.363,80** (vinte e cinco milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) de REMISSÕES PARCIAIS, e um montante total de REMISSÕES no valor de **R\$ 25.826.182,82** (vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) (Item U/Canc. Remissão total: R\$ 412.819,02+ R\$ 25.413.363,80 de Remissões parciais). Os relatórios contendo todas as certidões alcançadas por remissão total ou parcial de débito podem ser visualizados no arquivo eletrônico encaminhado junto a este relatório. Neste particular, deve-se ressaltar que na coluna do demonstrativo sintético impresso foram consideradas somente remissões totais ou parciais que tornaram possível a liquidação integral do débito, enquanto, no montante total citado anteriormente considera-se também remissões parciais de certidões que ainda não tiveram seu débito totalmente liquidado.

X. TODAS as hipóteses de liquidação não automática pelo sistema, em razão de o valor aparentemente ser menor que o devido, estão registradas em processo administrativo próprio para cada débito, com autorização da autoridade competente, evidenciando que há controle sobre tal questão. Outrossim, as deduções podem ocorrer por diversos motivos, tais como:

- Por Remissão: - perdão parcial ou total da dívida, concedido por lei. No caso de remissão parcial, é considerada remissão a diferença do valor pago para o valor total da dívida;
- Por Cancelamento: - decisão judicial desfavorável ao Estado, decisão administrativa acatando alegação de direito, inscrição indevida, alegação de pagamento anterior à inscrição em dívida ativa, e resíduos provenientes de pagamento à menor;
- Por Pagamento: - à vista; parcelado ou anistia. Neste caso, os relatórios referem-se à liquidação, e não a cancelamento.
- Por conta de créditos especiais.

\* Quanto aos “créditos especiais”, vale lembrar que, no que se refere à compensação, nos termos do artigo 156, II, do Código Tributário Nacional, trata-se de modalidade de extinção do crédito tributário. Assim, CDAs extintas com a utilização de “créditos especiais” são consideradas liquidadas, e não canceladas, razão pela qual, em atendimento ao item 2, letra b, da determinação nº 24 da Corte de Contas de 2012, não se afigura adequado criar um código de “cancelamento por decisão administrativa” para estas liquidações que, de todo modo, estarão dispostas de forma analítica na via eletrônica.

Y. Os débitos ajuizados no período correspondem ao montante do tombamento da Capital e boa parte do Interior, não todo, uma vez que as Procuradorias Regionais não alimentavam o sistema com os tombamentos efetuados na sua região com celeridade. Em dezembro de 2016, implementou-se o ajuizamento eletrônico para todas as execuções fiscais em que o ERJ seja credor. Com isso, restam apenas alguns tombamentos do interior, resquícios anteriores à implementação, que estão sendo gravados no sistema aos poucos, conforme as demandas. Cabe acrescentar que, em dezembro de 2016, foi desenvolvido pela Procuradoria da Dívida Ativa, em conjunto com a Gerência de Tecnologia da Informação da PGE, um sistema que permite o ajuizamento eletrônico em lote das execuções fiscais, integrado com o sistema do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Esse novo sistema se encontra em constante aperfeiçoamento.

Z. Como vem sendo destacado desde o estoque do ano de 2012, a Lei Estadual nº 6.136, de 28 de dezembro de 2011, promoveu a possibilidade de pagamento à vista, parcelamento em até 18 vezes ou compensação com créditos de precatórios judiciais débitos inscritos em Dívida Ativa, com exclusão total da multa e redução de 50% dos juros de mora. Por consequência, muitas certidões de Dívida Ativa foram incluídas no programa e liquidadas com parte do débito remitido. Neste sentido, atendendo a determinações anteriores do Tribunal de Contas do Estado referentes a programas de incentivo, encaminhamos o relatório analítico das certidões abrangidas pelo programa, que demonstrará todas as certidões de dívida ativa liquidadas em 2023 com os benefícios da Lei 6.136/2011, destacando os valores pagos e os valores remitidos, bem como aquelas que, mesmo tendo pagamento ou utilização de



crédito especial, não foram liquidadas, mas participaram do programa. Ressalte-se apenas que, neste último caso, pelas disposições legais, os benefícios de remissões parciais foram cancelados, cobrando-se o saldo remanescente pelo valor integral da dívida, deduzidos os pagamentos ou créditos utilizados. No ano de 2023, foram recuperadas **07** (sete) CDAs no valor pago de **R\$ 3.704.966,43** (três milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

- AA. Em relação ao programa “Recupera IPVA RJ - 2021” (Lei Estadual nº 9.525 de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Estadual 9703, de 01 de junho de 2022) no ano de 2023, arrecadou-se o montante de **R\$ 2.742.236,83** (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
- AA. No ano de 2015, foram editadas as Leis Estaduais nº(s) 7.020/2015, 7.054/2015 e 7.116/2015, ambas tratando de programas especiais de pagamentos de débitos inscritos em Dívida Ativa. Ao longo do exercício de 2023, **não ocorreram** pagamentos pleiteados através do Termo de Ajuste de Conduta Tributária – TACT de que trata a lei 7.020/2015, alterada pela lei 7.054/2015. Em contrapartida, **55** (cinquenta e cinco) certidões de dívida ativa tiveram seu pagamento beneficiado pela lei 7.116/2015, sendo recuperado um montante de **R\$ 4.286.153,91** (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) através destas certidões. O relatório analítico em formato eletrônico, além de detalhar os valores pagos, detalha os valores remetidos por certidão.
- BB. O programa de regularização de débitos fiscais, conhecido como “Refis estadual”, instituído pela Lei Complementar estadual nº 182/18 e regulamentado pelo Decreto nº 46.453, possibilitou a redução das multas e dos juros de mora por parte da SEFAZ e pela PGE, bem como relativamente aos créditos decorrentes das multas impostas pelo Tribunal de Contas do Estado, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com datas de vencimentos até 30 de junho de 2018. No ano de 2023, recuperou-se **114** (cento e quatorze) CDAs no valor pago total de **R\$ 55.461.625,61** (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), em razão de parcelamentos celebrados com base na mencionada Lei.
- CC. O art. 12, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 182/2018 determinou que ficam remetidos os créditos tributários relativos ao ICMS, inscritos em Dívida Ativa, cujo saldo devedor em 26 de julho de 2018, seja inferior ao equivalente em reais a 450 (quatrocentos e cinquenta) UFIR-RJ, incluídos o valor do referido imposto, atualizado, o dos juros de mora e o das multas aplicáveis, inclusive por descumprimento de obrigações acessórias. A implementação disso no Sistema da Dívida Ativa está sendo progressivamente concretizada.
- DD. O Programa Especial de Parcelamento de créditos tributários do Estado do Rio de Janeiro (PEP-ICMS), instituído pela Lei Complementar estadual nº 189/20 (que internalizou o disposto no Convênio ICMS nº 87/20), possibilitou a redução dos valores das penalidades legais e dos acréscimos moratórios de créditos de ICMS, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de agosto de 2020, inscritos ou não em Dívida Ativa, excetuados os relativos a substituição tributária. Posteriormente, a Lei Complementar nº 191/21 alterou a LC nº 189, para abranger os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, nos termos no Convênio ICMS nº 72/21. Com a entrada em vigor do PEP-ICMS, um total de **142** (cento e quarenta e duas) certidões de dívida ativa tiveram seus débitos atrelados aos benefícios concedidos pelas referidas leis no ano de 2023, contribuindo com uma recuperação de **R\$ 24.188.380,22** (vinte e quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), com o pagamento destas certidões em 2023. O relatório analítico detalha todos os valores pagos e remetidos por certidão até 31/12/2023.
- EE. Por fim, quanto ao disposto na **alínea “e” do inciso III do art. 15 do Decreto nº 48.793/23**, vale destacar que a Procuradoria da Dívida Ativa (PDA), com vistas a aprimorar a gestão, priorizou, no ano de 2023, os seguintes projetos: (i) virtualização da rotina de inscrição de débitos em dívida ativa oriundos de órgãos externos, com o TCE e a Defensoria Pública, acessando como usuários externos, de forma a tornar mais dinâmico o processo de inscrição em Dívida Ativa; (ii) implemento de novas tecnologias na PDA: (ii.a) aperfeiçoamento da integração do SDA com o SEI-RJ e com o PGE-Digital (programa específico de acompanhamento de processos judiciais eletrônicos desenvolvido pela PGE-RJ); (ii.b) implementação da criação automática de Processo Administrativo no PGE-Digital, assim que ocorre o ajuizamento de nova execução fiscal; (ii.c) aperfeiçoamento do portal do

contribuinte (ambiente web), com a efetiva implementação do parcelamento online para contribuintes, além de iniciar estudos para o desenvolvimento de ambiente no portal para apresentação de outros requerimentos administrativos online pelos devedores, a ser implantada provavelmente em 2022; *(ii.d)* implementação de nova rotina de ajuizamento na Procuradoria da Dívida Ativa que permita ganho de eficiência na cobrança judicial; *(ii.e)* desenvolvimento e disponibilização de módulo de peticionamento online e em lote no Sistema de Ajuizamento da Procuradoria da Dívida Ativa; *(iii)* restabelecimento de um subsetor específico para acompanhar as execuções fiscais nas quais o sujeito passivo esteja em falência ou recuperação judicial, bem como a criação de um subsetor voltado ao impulso estratégico de execuções fiscais; *(iv)* ampliação da participação do Núcleo de Gestão nas atividades desempenhadas pela PDA, com o objetivo de (a) auxiliar a Chefia da Especializada a acompanhar a composição e o comportamento (recuperação de créditos) do estoque da Dívida Ativa, por meio do aprimoramento dos indicadores atuais, (b) aperfeiçoar as rotinas e fluxos de processos, tanto no aspecto organizacional quanto no de cobrança, especialmente para viabilizar a implementação de novas tecnologias, e (c) monitorar a contínua ampliação dos convênios com órgãos e entidades que possuem dados cadastrais e patrimoniais de contribuintes (JUCERJA, RCPJ, ARISP, etc.). Todas essas medidas buscam consolidar boas práticas na PDA e, conseqüentemente, alcançar melhores resultados nos processos administrativos e judiciais de cobrança; *(v)* manutenção e aperfeiçoamento, em relação aos anos de 2018 e 2019, do Núcleo de Ações Fiscais Estratégicas – NAFE (criado com o objetivo de combater as hipóteses de inadimplência contumaz e fraudes fiscais estruturadas, por meio da Resolução nº 4.190/18, que alterou o Regimento Interno da PGE) e do Núcleo de Grandes Devedores (GD), que viabilizou uma atuação ainda mais presente, no TJ/RJ, dos Procuradores lotados na PDA; *(vi)* a reconstrução gradual do SDA para plataforma web, contemplando melhorias significativas na nova abordagem, incluindo o ajuizamento de múltiplas certidões de dívida ativa (CDA) em uma única Execução Fiscal; *(vii)* o desenvolvimento do projeto de automatização da inscrição em dívida ativa, em conjunto com TCE-RJ, DETRO-RJ, TJRJ e demais órgãos que realizam inscrição de créditos em dívida ativa. *(viii)* o desenvolvimento do projeto de automatização do cancelamento de débitos prescritos e emissão online de certidão de regularidade fiscal de forma a desonerar a Procuradoria da Dívida Ativa de rotinas administrativas, incrementando o acesso do contribuinte. *(ix)* implementação de módulo de requerimento de certidão de regularidade fiscal, por meio do portal do contribuinte, centralizando o intercâmbio de documentos entre os requerentes e a PGE-RJ; *(x)* criação de DARJ com denominação própria para o núcleo responsável pela celebração de Negócios Jurídicos Processuais (NJP), incrementando, assim, a possibilidade de filtragem e controle da arrecadação do mesmo; *(xi)* adição dos módulos de anotações e controle de exigibilidade no SDA-Web.

FF. Frise-se que, além do resumo acima, constam informações adicionais sobre a gestão da Procuradoria da Dívida Ativa nos Ofícios PGE/PG5/PHSC nºs 01, 02 e 03/2023, encaminhados respectivamente à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda, ao Diretor Presidente do RIOPREVIDÊNCIA e ao Presidente do Tribunal de Contas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

# **ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA**

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO ESTOQUE

PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE**  
**GERAL**

**FOLHA: 1**  
**ANUAL 2023**

| Grupos Das Naturezas das Dívidas | SALDO EM REAL 01/01/2023  | DÉBITOS INSCRITOS        | AJUSTES                | ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS   | Sub-total Acréscimos     | INGRESSOS             |                     |                     | REMITIDOS            | CANCELADOS              | Sub-total Deduções      | SALDO EM REAL 31/12/2023  |                   |
|----------------------------------|---------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------|
|                                  |                           |                          |                        |                         |                          | Receita D. Ativa      | Outras Receitas     | Créditos Especiais  |                      |                         |                         |                           |                   |
| T R I B U T Á R I A              | ICMS                      | 84.282.224.139,33        | 4.158.663.774,18       | 48.682.780,70           | 47.691.501,38            | 9.813.658.270,46      | 387.607.720,32      | 4.109.837,01        | 243.063,93           | 5.219.618,59            | 1.284.910.723,02        | 1.682.090.962,87          | 92.413.791.446,92 |
|                                  | ICM                       | 2.160.250.160,38         | 0,00                   | -1.727.911,16           | 90.027.267,67            | 88.299.356,51         | 1.747.238,50        | 0,00                | 0,00                 | 6.933.915,16            | 87.226.031,11           | 95.907.184,77             | 2.152.642.332,12  |
|                                  | FECP                      | 1.669.699.382,28         | 36.043.096,41          | 775.965,07              | 111.358.575,58           | 148.177.637,06        | 19.800.888,39       | 0,00                | 0,00                 | 67.586,78               | 45.794.111,70           | 65.662.586,87             | 1.752.214.432,47  |
|                                  | ICMS + ICMS-FECP          | 21.393.811.834,78        | 5.733.435.848,04       | -60.639.524,40          | 2.167.261.181,05         | 7.840.057.504,69      | 171.905.901,15      | 343.791,79          | 29.715,04            | 906.774,53              | 188.897.173,93          | 362.083.356,44            | 28.871.785.983,03 |
|                                  | ITD                       | 244.524.691,75           | 147.369.059,48         | -1.168.116,85           | 20.880.436,71            | 167.081.379,34        | 17.733.546,36       | 109.812,24          | 0,00                 | 0,00                    | 103.445.600,60          | 121.288.959,20            | 290.317.111,89    |
|                                  | ITBI                      | 1.001.075,86             | 0,00                   | 0,00                    | 31.408,19                | 31.408,19             | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 67.695,97               | 67.695,97                 | 964.788,08        |
|                                  | IPVA                      | 623.395.922,09           | 573.726.381,69         | -89.001.696,82          | 59.959.279,73            | 544.683.964,60        | 88.392.009,55       | 2.427,21            | 0,00                 | 852.426,53              | 127.410.130,93          | 216.656.994,22            | 951.422.892,47    |
|                                  | TAXAS DIVERSAS            | 238.584.202,90           | 2.562.044.199,67       | -55.216.300,65          | 33.368.825,01            | 2.540.196.724,03      | 8.067.628,58        | 0,00                | 17.471,25            | 0,00                    | 2.581.316.174,42        | 2.589.401.274,25          | 189.379.652,68    |
|                                  | MULTAS DIVERSAS           | 20.502.892.527,58        | 2.722.726.880,61       | 22.899.953,56           | 301.733.192,52           | 3.047.360.026,69      | 105.487.010,48      | 9.179,05            | 72.995,84            | 11.993.411,68           | 211.235.729,82          | 328.798.326,87            | 23.221.454.227,40 |
|                                  | OUTRAS                    | 283.898,97               | 0,00                   | 0,00                    | 12.225,96                | 12.225,96             | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 296.124,93        |
| Total tributário                 | 131.116.667.835,92        | 15.934.009.240,08        | -135.394.850,55        | 8.390.944.108,00        | 24.189.558.497,53        | 800.741.943,33        | 4.575.047,30        | 363.246,06          | 25.973.733,27        | 4.630.303.371,50        | 5.461.957.341,46        | 149.844.268.991,99        |                   |
| N Ã O T R I B U T Á R I A        | MULTAS DIVERSAS           | 1.235.860.080,68         | 73.296.088,02          | -26.650.959,86          | 94.193.791,93            | 140.838.920,09        | 59.616.472,31       | 98.461,16           | 2.386.607,64         | 124.491,82              | 15.519.509,86           | 77.745.542,79             | 1.298.953.457,98  |
|                                  | REPOSIÇÃO                 | 1.903.767.045,01         | 22.099.605,66          | 1.260.219,88            | 208.440.014,63           | 231.799.840,17        | 1.565.365,11        | 0,00                | 0,00                 | 4.147,38                | 1.028.508,55            | 2.598.021,04              | 2.132.968.864,14  |
|                                  | RECEITAS IMOBILIÁRIAS     | 329.602.131,88           | 11.930.061,31          | -1.114.384,17           | 17.927.169,71            | 28.742.846,85         | 7.757.820,18        | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 927.129,13              | 8.684.949,31              | 349.660.029,42    |
|                                  | TAXAS DIVERSAS            | 18.116.864,15            | 0,00                   | 511,47                  | 1.594.045,81             | 1.594.557,28          | 325.561,25          | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 419.683,78              | 745.245,03                | 18.966.176,40     |
|                                  | RESSARCIMENTO             | 79.938.858,47            | 0,00                   | 821,50                  | 5.627.337,67             | 5.628.159,17          | 42.552,72           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 111.567,69              | 154.120,41                | 85.412.897,23     |
|                                  | MEIO AMBIENTE             | 951.236.073,30           | 16.405.421,49          | 137.951,02              | 999999.999,99            | 64.234.873,89         | 8.349.232,65        | 0,00                | 20.196,68            | 339.068,93              | 3.070.417,98            | 11.778.916,24             | 1.003.692.030,95  |
|                                  | CUSTAS JUDICIAIS          | 6.490.707,21             | 769.497,95             | 0,00                    | 540.272,01               | 1.309.769,96          | 126.760,11          | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 49.390,91               | 176.151,02                | 7.624.326,15      |
|                                  | OUTRAS                    | 151.527.791,14           | 36.781.204,01          | -49.302,84              | 16.426.840,02            | 53.158.741,19         | 1.955.141,96        | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 1.423.478,21            | 3.378.620,17              | 201.307.912,16    |
|                                  | Total não tributário      | 4.676.539.551,84         | 161.281.878,44         | -26.415.143,00          | 392.440.973,16           | 527.307.708,60        | 79.738.906,29       | 98.461,16           | 2.406.804,32         | 467.708,13              | 22.549.686,11           | 105.261.566,01            | 5.098.585.694,43  |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>135.793.207.387,76</b> | <b>16.095.291.118,52</b> | <b>-161.809.993,55</b> | <b>8.783.385.081,16</b> | <b>24.716.866.206,13</b> | <b>880.480.849,62</b> | <b>4.673.508,46</b> | <b>2.770.050,38</b> | <b>26.441.441,40</b> | <b>4.652.853.057,61</b> | <b>5.567.218.907,47</b> | <b>154.942.854.686,42</b> |                   |

Observações := Para demonstrar o valor arrecadado em Dívida Ativa, devera´ ser somado ao valor da Receita Dívida Ativa, o valor de receita não identificada no total de ( 13.258,06 REAIS), não incluída no Estoque.

DATA GRAVAÇÃO: 06/01/2024

DATA EMISSÃO : 08/01/2024 12:54:13



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE**  
**TESOURO**

**FOLHA: 2**  
**ANUAL 2023**

| Grupos Das Naturezas das Dívidas | SALDO EM REAL 01/01/2023  | DÉBITOS INSCRITOS        | AJUSTES                | ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS   | Sub-total Acréscimos     | INGRESSOS             |                     |                     | REMITIDOS            | CANCELADOS              | Sub-total Deduções      | SALDO EM REAL 31/12/2023  |                   |
|----------------------------------|---------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------|
|                                  |                           |                          |                        |                         |                          | Receita D. Ativa      | Outras Receitas     | Créditos Especiais  |                      |                         |                         |                           |                   |
| <b>T R I B U T Á R I A</b>       | ICMS                      | 81.334.384.484,43        | 4.158.663.774,18       | 48.935.160,23           | 45.978.104,59            | 9.672.933.265,31      | 386.110.061,35      | 4.109.837,01        | 243.063,93           | 3.367.860,04            | 1.166.662.674,97        | 1.560.493.497,30          | 89.446.824.252,44 |
|                                  | ICM                       | 212.120.510,32           | 0,00                   | 8.396,10                | 12.034.965,03            | 12.043.361,13         | 382.853,37          | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 3.357.629,67            | 3.740.483,04              | 220.423.388,41    |
|                                  | FECP                      | 1.669.699.382,28         | 36.043.096,41          | 775.965,07              | 111.358.575,58           | 148.177.637,06        | 19.800.888,39       | 0,00                | 0,00                 | 67.586,78               | 45.794.111,70           | 65.662.586,87             | 1.752.214.432,47  |
|                                  | ICMS + ICMS-FECP          | 21.393.811.834,78        | 5.733.435.848,04       | -60.639.524,40          | 2.167.261.181,05         | 7.840.057.504,69      | 171.905.901,15      | 343.791,79          | 29.715,04            | 906.774,53              | 188.897.173,93          | 362.083.356,44            | 28.871.785.983,03 |
|                                  | ITD                       | 244.524.691,75           | 147.369.059,48         | -1.168.116,85           | 20.880.436,71            | 167.081.379,34        | 17.733.546,36       | 109.812,24          | 0,00                 | 0,00                    | 103.445.600,60          | 121.288.959,20            | 290.317.111,89    |
|                                  | ITBI                      | 11.497,78                | 0,00                   | 0,00                    | 424,01                   | 424,01                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 11.921,79         |
|                                  | IPVA                      | 623.395.922,09           | 573.726.381,69         | -89.001.696,82          | 59.959.279,73            | 544.683.964,60        | 88.392.009,55       | 2.427,21            | 0,00                 | 852.426,53              | 127.410.130,93          | 216.656.994,22            | 951.422.892,47    |
|                                  | TAXAS DIVERSAS            | 237.732.499,01           | 2.562.044.199,67       | -55.216.300,65          | 33.342.316,75            | 2.540.170.215,77      | 8.067.628,58        | 0,00                | 17.471,25            | 0,00                    | 2.581.316.174,42        | 2.589.401.274,25          | 188.501.440,53    |
|                                  | MULTAS DIVERSAS           | 19.795.401.834,55        | 2.722.726.880,61       | 23.216.647,03           | 299.210.674,92           | 3.045.154.202,56      | 105.039.407,98      | 9.179,05            | 72.995,84            | 11.272.665,18           | 189.987.916,95          | 306.382.165,00            | 22.534.173.872,11 |
|                                  | OUTRAS                    | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 0,00              |
| Total tributário                 | 125.511.082.656,99        | 15.934.009.240,08        | -133.089.470,29        | 8.169.382.184,68        | 23.970.301.954,47        | 797.432.296,73        | 4.575.047,30        | 363.246,06          | 16.467.313,06        | 4.406.871.413,17        | 5.225.709.316,32        | 144.255.675.295,14        |                   |
| <b>N Ã O T R I B U T Á R I A</b> | MULTAS DIVERSAS           | 1.235.856.996,11         | 73.296.088,02          | -26.650.959,86          | 94.193.636,41            | 140.838.764,57        | 59.616.472,31       | 98.461,16           | 2.386.607,64         | 124.491,82              | 15.519.509,86           | 77.745.542,79             | 1.298.950.217,89  |
|                                  | REPOSIÇÃO                 | 1.903.767.045,01         | 22.099.605,66          | 1.260.219,88            | 208.440.014,63           | 231.799.840,17        | 1.565.365,11        | 0,00                | 0,00                 | 4.147,38                | 1.028.508,55            | 2.598.021,04              | 2.132.968.864,14  |
|                                  | RECEITAS IMOBILIÁRIAS     | 329.534.121,09           | 11.930.061,31          | -1.114.384,17           | 17.924.973,88            | 28.740.651,02         | 7.757.820,18        | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 927.129,13              | 8.684.949,31              | 349.589.822,80    |
|                                  | TAXAS DIVERSAS            | 18.116.864,15            | 0,00                   | 511,47                  | 1.594.045,81             | 1.594.557,28          | 325.561,25          | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 419.683,78              | 745.245,03                | 18.966.176,40     |
|                                  | RESSARCIMENTO             | 79.938.858,47            | 0,00                   | 821,50                  | 5.627.337,67             | 5.628.159,17          | 42.552,72           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 111.567,69              | 154.120,41                | 85.412.897,23     |
|                                  | MEIO AMBIENTE             | 890.877.333,32           | 16.405.421,49          | 132.855,77              | 999999.999,99            | 62.516.381,85         | 8.179.169,87        | 0,00                | 20.196,68            | 26.137,27               | 2.719.830,26            | 10.945.334,08             | 942.448.381,09    |
|                                  | CUSTAS JUDICIAIS          | 6.490.707,21             | 769.497,95             | 0,00                    | 540.272,01               | 1.309.769,96          | 126.760,11          | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 49.390,91               | 176.151,02                | 7.624.326,15      |
|                                  | OUTRAS                    | 150.534.599,25           | 36.781.204,01          | -49.302,84              | 16.416.283,83            | 53.148.185,00         | 1.955.141,96        | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 419.730,13              | 2.374.872,09              | 201.307.912,16    |
|                                  | Total não tributário      | 4.615.116.524,61         | 161.281.878,44         | -26.420.238,25          | 390.714.668,83           | 525.576.309,02        | 79.568.843,51       | 98.461,16           | 2.406.804,32         | 154.776,47              | 21.195.350,31           | 103.424.235,77            | 5.037.268.597,86  |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>130.126.199.181,60</b> | <b>16.095.291.118,52</b> | <b>-159.509.708,54</b> | <b>8.560.096.853,51</b> | <b>24.495.878.263,49</b> | <b>877.001.140,24</b> | <b>4.673.508,46</b> | <b>2.770.050,38</b> | <b>16.622.089,53</b> | <b>4.428.066.763,48</b> | <b>5.329.133.552,09</b> | <b>149.292.943.893,00</b> |                   |



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE**  
**RIOPREVIDENCIA**

**FOLHA: 3**  
**ANUAL 2023**

| Grupos Das Naturezas das Dívidas | SALDO EM REAL 01/01/2023 | DÉBITOS INSCRITOS | AJUSTES              | ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS | Sub-total Acréscimos  | INGRESSOS           |                 |                    | REMITIDOS           | CANCELADOS            | Sub-total Deduções    | SALDO EM REAL 31/12/2023 |                  |
|----------------------------------|--------------------------|-------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
|                                  |                          |                   |                      |                       |                       | Receita D. Ativa    | Outras Receitas | Créditos Especiais |                     |                       |                       |                          |                  |
| <b>T R I B U T Á R I A</b>       | ICMS                     | 2.947.839.654,90  | 0,00                 | -252.379,53           | 1.713.396,79          | 140.725.005,15      | 1.497.658,97    | 0,00               | 0,00                | 1.851.758,55          | 118.248.048,05        | 121.597.465,57           | 2.966.967.194,48 |
|                                  | ICM                      | 1.948.129.650,06  | 0,00                 | -1.736.307,26         | 77.992.302,64         | 76.255.995,38       | 1.364.385,13    | 0,00               | 0,00                | 6.933.915,16          | 83.868.401,44         | 92.166.701,73            | 1.932.218.943,71 |
|                                  | FECFP                    | 0,00              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00             |
|                                  | ICMS + ICMS-FECFP        | 0,00              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00             |
|                                  | ITD                      | 0,00              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00             |
|                                  | ITBI                     | 989.578,08        | 0,00                 | 0,00                  | 30.984,18             | 30.984,18           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 67.695,97             | 67.695,97                | 952.866,29       |
|                                  | IPVA                     | 0,00              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00             |
|                                  | TAXAS DIVERSAS           | 851.703,89        | 0,00                 | 0,00                  | 26.508,26             | 26.508,26           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 878.212,15       |
|                                  | MULTAS DIVERSAS          | 707.490.693,03    | 0,00                 | -316.693,47           | 2.522.517,60          | 2.205.824,13        | 447.602,50      | 0,00               | 0,00                | 720.746,50            | 21.247.812,87         | 22.416.161,87            | 687.280.355,29   |
|                                  | OUTRAS                   | 283.898,97        | 0,00                 | 0,00                  | 12.225,96             | 12.225,96           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 296.124,93       |
| Total tributário                 | 5.605.585.178,93         | 0,00              | -2.305.380,26        | 221.561.923,32        | 219.256.543,06        | 3.309.646,60        | 0,00            | 0,00               | 9.506.420,21        | 223.431.958,33        | 236.248.025,14        | 5.588.593.696,85         |                  |
| <b>N Ã O T R I B U T Á R I A</b> | MULTAS DIVERSAS          | 3.084,57          | 0,00                 | 0,00                  | 155,52                | 155,52              | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 3.240,09         |
|                                  | REPOSIÇÃO                | 0,00              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00             |
|                                  | RECEITAS IMOBILIÁRIAS    | 68.010,79         | 0,00                 | 0,00                  | 2.195,83              | 2.195,83            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 70.206,62        |
|                                  | TAXAS DIVERSAS           | 0,00              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00             |
|                                  | RESSARCIMENTO            | 0,00              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00             |
|                                  | MEIO AMBIENTE            | 60.358.739,98     | 0,00                 | 5.095,25              | 999999.999,99         | 1.718.492,04        | 170.062,78      | 0,00               | 0,00                | 312.931,66            | 350.587,72            | 833.582,16               | 61.243.649,86    |
|                                  | CUSTAS JUDICIAIS         | 0,00              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00             |
|                                  | OUTRAS                   | 993.191,89        | 0,00                 | 0,00                  | 10.556,19             | 10.556,19           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 1.003.748,08          | 1.003.748,08             | 0,00             |
|                                  | Total não tributário     | 61.423.027,23     | 0,00                 | 5.095,25              | 1.726.304,33          | 1.731.399,58        | 170.062,78      | 0,00               | 0,00                | 312.931,66            | 1.354.335,80          | 1.837.330,24             | 61.317.096,57    |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>5.667.008.206,16</b>  | <b>0,00</b>       | <b>-2.300.285,01</b> | <b>223.288.227,65</b> | <b>220.987.942,64</b> | <b>3.479.709,38</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>9.819.351,87</b> | <b>224.786.294,13</b> | <b>238.085.355,38</b> | <b>5.649.910.793,42</b>  |                  |



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE INDIRETAS**

**FOLHA: 4**  
**ANUAL 2023**

|                         | SALDO EM REAL<br>01/01/2023 | DÉBITOS<br>INSCRITOS | AJUSTES     | ACRÉSCIMOS<br>MORATÓRIOS | Sub-total<br>Acréscimos | INGRESSOS           |                    |                       | REMITIDOS | CANCELADOS | Sub-total<br>Deduções | SALDO EM<br>REAL<br>31/12/2023 |
|-------------------------|-----------------------------|----------------------|-------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|-----------|------------|-----------------------|--------------------------------|
|                         |                             |                      |             |                          |                         | Receita<br>D. Ativa | Outras<br>Receitas | Créditos<br>Especiais |           |            |                       |                                |
| <b>AGENERSA</b>         |                             |                      |             |                          |                         |                     |                    |                       |           |            |                       |                                |
| <b>TAXA REGULAÇÃO</b>   | 15.298.728,43               | 0,00                 | 511,47      | 1.401.234,41             | 1.401.745,88            | 12.419,82           | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 430.784,85 | 443.204,67            | 16.257.269,64                  |
| <b>REPOSIÇÃO</b>        | 20.955,17                   | 0,00                 | 0,00        | 1.364,20                 | 1.364,20                | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00                  | 22.319,37                      |
| <b>MULTA CONTRATUAL</b> | 38.170.040,84               | 307.140,53           | -169.206,69 | 2.912.675,85             | 3.050.609,69            | 7.009.505,42        | 0,00               | 48.940,38             | 0,00      | 105.242,49 | 7.163.688,29          | 34.056.962,24                  |
| <b>TOTAL</b>            | 53.489.724,44               | 307.140,53           | -168.695,22 | 4.315.274,46             | 4.453.719,77            | 7.021.925,24        | 0,00               | 48.940,38             | 0,00      | 536.027,34 | 7.606.892,96          | 50.336.551,25                  |
| <b>AGETRANS</b>         |                             |                      |             |                          |                         |                     |                    |                       |           |            |                       |                                |
| <b>MULTA CONTRATUAL</b> | 56.644.238,16               | 767.825,25           | 0,00        | 5.566.398,77             | 6.334.224,02            | 104.624,81          | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 104.624,81            | 62.873.837,37                  |
| <b>TAXA REGULAÇÃO</b>   | 2.818.135,72                | 0,00                 | 0,00        | 192.811,40               | 192.811,40              | 313.141,43          | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | -11.101,07 | 302.040,36            | 2.708.906,76                   |
| <b>TOTAL</b>            | 59.462.373,88               | 767.825,25           | 0,00        | 5.759.210,17             | 6.527.035,42            | 417.766,24          | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | -11.101,07 | 406.665,17            | 65.582.744,13                  |
| <b>DETRAN</b>           |                             |                      |             |                          |                         |                     |                    |                       |           |            |                       |                                |
| <b>MULTA CONTRATUAL</b> | 1.753.295,02                | 0,00                 | 0,00        | 90.352,23                | 90.352,23               | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 93.309,18  | 93.309,18             | 1.750.338,07                   |
| <b>TOTAL</b>            | 1.753.295,02                | 0,00                 | 0,00        | 90.352,23                | 90.352,23               | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 93.309,18  | 93.309,18             | 1.750.338,07                   |
| <b>DETRO</b>            |                             |                      |             |                          |                         |                     |                    |                       |           |            |                       |                                |
| <b>MULTA</b>            | 60.416.596,34               | 1.264.741,04         | 3.929,14    | 4.573.253,21             | 5.841.923,39            | 1.220.232,79        | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 309.540,54 | 1.529.773,33          | 64.728.746,40                  |
| <b>DÉBITO AUTONOMO</b>  | 36.022.601,26               | 4.210.789,32         | -6.913,08   | 4.162.376,64             | 8.366.252,88            | 612.492,96          | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 10.605,57  | 623.098,53            | 43.765.755,61                  |
| <b>RESSARCIMENTO</b>    | 0,00                        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00                  | 0,00                           |
| <b>TOTAL</b>            | 96.439.197,60               | 5.475.530,36         | -2.983,94   | 8.735.629,85             | 14.208.176,27           | 1.832.725,75        | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 320.146,11 | 2.152.871,86          | 108.494.502,01                 |
| <b>DRM</b>              |                             |                      |             |                          |                         |                     |                    |                       |           |            |                       |                                |
| <b>MULTA CONTRATUAL</b> | 550.301,46                  | 0,00                 | 0,00        | 35.866,12                | 35.866,12               | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00                  | 586.167,58                     |
| <b>TOTAL</b>            | 550.301,46                  | 0,00                 | 0,00        | 35.866,12                | 35.866,12               | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00                  | 586.167,58                     |
| <b>FAETEC</b>           |                             |                      |             |                          |                         |                     |                    |                       |           |            |                       |                                |
| <b>FUNDO FAETEC</b>     | 0,00                        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00                  | 0,00                           |
| <b>PERMISSÃO DE USO</b> | 4.849.115,12                | 0,00                 | 0,00        | 250.378,76               | 250.378,76              | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00                  | 5.099.493,88                   |
| <b>TOTAL</b>            | 4.849.115,12                | 0,00                 | 0,00        | 250.378,76               | 250.378,76              | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00                  | 5.099.493,88                   |



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE INDIRETAS**

**FOLHA: 5**  
**ANUAL 2023**

|                            | SALDO EM REAL<br>01/01/2023 | DÉBITOS<br>INSCRITOS | AJUSTES     | ACRÉSCIMOS<br>MORATÓRIOS | Sub-total<br>Acréscimos | INGRESSOS           |                    |                       | REMITIDOS | CANCELADOS | Sub-total<br>Deduções | SALDO EM<br>REAL<br>31/12/2023 |
|----------------------------|-----------------------------|----------------------|-------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|-----------|------------|-----------------------|--------------------------------|
|                            |                             |                      |             |                          |                         | Receita<br>D. Ativa | Outras<br>Receitas | Créditos<br>Especiais |           |            |                       |                                |
| <b>INVESTIRIO</b>          |                             |                      |             |                          |                         |                     |                    |                       |           |            |                       |                                |
| <b>RESSARCIMENTO</b>       | 76.026.073,70               | 0,00                 | 821,50      | 5.471.809,45             | 5.472.630,95            | 40.894,66           | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 40.894,66             | 81.457.809,99                  |
| <b>TOTAL</b>               | 76.026.073,70               | 0,00                 | 821,50      | 5.471.809,45             | 5.472.630,95            | 40.894,66           | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 40.894,66             | 81.457.809,99                  |
| <b>INEA</b>                |                             |                      |             |                          |                         |                     |                    |                       |           |            |                       |                                |
| <b>MULTA CONTRATUAL</b>    | 238.040,29                  | 0,00                 | 0,00        | 21.098,87                | 21.098,87               | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00                  | 259.139,16                     |
| <b>TOTAL</b>               | 238.040,29                  | 0,00                 | 0,00        | 21.098,87                | 21.098,87               | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00                  | 259.139,16                     |
| <b>RIO PREVIDÊNCIA</b>     |                             |                      |             |                          |                         |                     |                    |                       |           |            |                       |                                |
| <b>RECEITA IMOBILIÁRIA</b> | 140.620.602,56              | 5.624.853,82         | -921.645,08 | 8.480.736,12             | 13.183.944,86           | 164.434,12          | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 572.343,75 | 736.777,87            | 153.067.769,55                 |
| <b>REPOSIÇÃO</b>           | 18.769.041,82               | 16.290.746,00        | -2.056,41   | 1.679.594,00             | 17.968.283,59           | 507.171,78          | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 326.095,63 | 833.267,41            | 35.904.058,00                  |
| <b>TOTAL</b>               | 159.389.644,38              | 21.915.599,82        | -923.701,49 | 10.160.330,12            | 31.152.228,45           | 671.605,90          | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 898.439,38 | 1.570.045,28          | 188.971.827,55                 |
| <b>SUDERJ</b>              |                             |                      |             |                          |                         |                     |                    |                       |           |            |                       |                                |
| <b>PERMISSÃO DE USO</b>    | 132.147,81                  | 0,00                 | 0,00        | 12.976,02                | 12.976,02               | 37.078,88           | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 37.078,88             | 108.044,95                     |
| <b>TAXA DE PUBLICIDADE</b> | 0,00                        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00                  | 0,00                           |
| <b>TOTAL</b>               | 132.147,81                  | 0,00                 | 0,00        | 12.976,02                | 12.976,02               | 37.078,88           | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 37.078,88             | 108.044,95                     |
| <b>UERJ</b>                |                             |                      |             |                          |                         |                     |                    |                       |           |            |                       |                                |
| <b>REPOSIÇÃO</b>           | 2.634.841,69                | 402.352,55           | 0,00        | 252.882,55               | 655.235,10              | 219.110,74          | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 12.090,75  | 231.201,49            | 3.058.875,30                   |
| <b>MULTA CONTRATUAL</b>    | 2.887.718,34                | 0,00                 | 0,00        | 118.847,50               | 118.847,50              | 14.190,66           | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 14.190,66             | 2.992.375,18                   |
| <b>TOTAL</b>               | 5.522.560,03                | 402.352,55           | 0,00        | 371.730,05               | 774.082,60              | 233.301,40          | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 12.090,75  | 245.392,15            | 6.051.250,48                   |





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

## **ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA**

**RELATÓRIO DAS APROPRIAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA COM CRÉDITOS ESPECIAIS - EM REAL**

**PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023**

RDGPEA40

APROPRIAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA COM CRÉDITOS ESPECIAIS - PERÍODO : 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| DATA PGTO  | CERTIDÃO/PROC.PARC   | VALOR      | TIPO DE CRÉDITO                                |
|------------|----------------------|------------|--|
| 14/08/2020 | 2019/004.092-1       | 841,22     | Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição |
| 10/09/2020 | 2019/004.092-1       | 858,69     | Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição |
| 08/10/2020 | 2019/004.092-1       | 877,80     | Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição |
| 24/10/2019 | 2015/005.139-7       | 105.233,33 | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 27/09/2022 | 2018/161.593-9       | 1.720,30   | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 13/11/2020 | 2009/014.342-9       | 68.850,35  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 06/08/2021 | 2016/069.871-6       | 4.461,07   | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 23/03/2021 | 2016/080.881-0       | 19.068,85  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 28/11/2019 | 2015/042.383-6       | 25.770,93  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 10/12/2021 | 2018/039.851-1       | 19.873,39  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 09/03/2020 | 2019/143.800-9       | 16.506,58  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 10/01/2023 | 2015/043.962-6       | 37.941,99  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 07/03/2023 | 2018/008.834-4       | 20.487,90  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 15/08/2022 | 2022/311.602-9       | 5.496,57   | Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição |
| 18/01/2023 | 2018/039.852-9       | 4.627,31   | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 24/02/2023 | 2015/041.285-4       | 20.196,68  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 13/04/2022 | 2017/008.605-0       | 161.697,20 | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 31/05/2010 | E-14/000/515264/2010 | 133.849,64 | Compensação por Precatorio(s)                  |
| 16/10/2020 | 2019/015.062-1       | 2.299,07   | Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição |
| 16/10/2020 | 2019/015.062-1       | 2.344,53   | Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição |
| 16/10/2020 | 2019/015.062-1       | 2.394,01   | Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição |
| 16/10/2020 | 2019/015.062-1       | 2.359,36   | Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição |
| 17/09/2020 | 2018/167.780-6       | 73.835,54  | Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição |
| 10/10/2019 | 2018/167.780-6       | 7.226,91   | Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição |
| 18/12/2012 | 2007/023.778-7       | 146.091,42 | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 02/12/2020 | 2015/042.733-2       | 122.352,06 | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 27/04/2023 | 2018/040.076-2       | 29.507,38  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 22/05/2023 | 2018/028.411-7       | 58.212,08  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 08/02/2021 | 2015/042.731-6       | 28.040,60  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 30/09/2019 | 2018/011.908-1       | 16.508,96  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 31/05/2021 | 2012/045.373-1       | 48.940,38  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 17/02/2020 | 2013/014.124-3       | 102.480,16 | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 09/07/2020 | 2016/081.619-3       | 19.627,47  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 09/05/2023 | 2023/443.942-8       | 139.655,31 | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 09/09/2020 | 2017/129.655-9       | 51.155,65  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 07/07/2020 | 2015/004.084-6       | 89.504,74  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 16/11/2021 | 2016/060.227-0       | 17.537,21  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 03/05/2023 | 2017/131.819-7       | 19.292,12  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 06/11/2020 | 2019/001.859-6       | 22.255,78  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 30/09/2014 | 2005/024.038-9       | 4.404,61   | Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição |
| 26/06/2019 | 2016/080.088-2       | 116.346,11 | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 10/09/2020 | 2019/001.045-2       | 26.869,69  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 10/09/2020 | 2019/001.048-6       | 22.014,67  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 10/09/2020 | 2019/001.049-4       | 27.936,78  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 10/09/2020 | 2019/002.464-4       | 31.906,42  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |

RDGPEA40

APROPRIAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA COM CRÉDITOS ESPECIAIS - PERÍODO : 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| DATA PGTO  | CERTIDÃO/PROC.PARC | VALOR      | TIPO DE CRÉDITO                                |
|------------|--------------------|------------|--|
| 10/09/2020 | 2019/001.053-6     | 29.897,56  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 10/09/2020 | 2019/002.465-1     | 21.268,63  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 10/09/2020 | 2019/002.467-7     | 22.423,17  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 10/09/2020 | 2019/002.468-5     | 29.897,56  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 10/09/2020 | 2019/002.469-3     | 26.268,63  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 10/09/2020 | 2019/002.470-1     | 21.558,19  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 10/09/2020 | 2019/001.051-0     | 83.905,06  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 10/09/2020 | 2019/002.466-9     | 80.762,63  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 23/07/2020 | 2020/375.776-8     | 144.080,34 | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 10/09/2020 | 2019/001.050-2     | 20.017,54  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 10/09/2020 | 2019/001.052-8     | 29.897,56  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 10/09/2020 | 2019/002.471-9     | 22.423,17  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 10/09/2020 | 2019/002.472-7     | 29.897,56  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 23/08/2023 | 2019/137.069-9     | 288,75     | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 14/03/2018 | 2017/133.699-1     | 3.293,90   | Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição |
| 11/05/2023 | 2020/000.879-3     | 45.453,71  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 16/06/2023 | 2022/363.303-1     | 30.107,30  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 17/01/2023 | 2020/392.805-4     | 17.180,46  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 21/11/2023 | 2015/042.181-4     | 75,57      | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 25/05/2023 | 2018/040.945-8     | 97.281,14  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 06/12/2023 | 2019/139.254-5     | 537,71     | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 28/06/2023 | 2022/310.253-2     | 19.553,58  | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |
| 16/09/2022 | 2007/002.412-8     | 114.521,84 | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    |

RDGPEA40 APROPRIAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA COM CRÉDITOS ESPECIAIS - PERÍODO : 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| FREQUENCIA | TIPO DE CRÉDITO                                | VALOR        |
|------------|--|--------------|
| 1          | Compensação por Precatorio(s)                  | 133.849,64   |
| 55         | Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06    | 2.529.968,53 |
| 12         | Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição | 106.232,21   |
| -----      |  | -----        |
| 68         |  | 2.770.050,38 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

# **ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA**

RELATÓRIO DOS DARJS NÃO IDENTIFICADOS

PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

RDGPEA32

DARJ NÃO IDENTIFICADOS

01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| DATA PGTO                                | CERTIDÃO   | VALOR     |
|--|------------|-----------|
| 03/02/2023                               | 9999999999 | 1.689,50  |
| 31/03/2023                               | 9999999999 | 480,45    |
| 19/04/2023                               | 9999999999 | 317,64    |
| 10/11/2023                               | 9999999999 | 674,61    |
| 17/11/2023                               | 9999999999 | 5.196,89  |
| 11/12/2023                               | 9999999999 | 4.898,97  |
| TOTAL DE CREDITO NÃO IDENTIFICADOS 6 R\$ |            | 13.258,06 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

# **ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA**

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA POR NATUREZA

PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

| Nome da Natureza                         | Tot. Cert | Débito em REAL |
|--|-----------|----------------|
| MULTA CONTRATUAL - SEFAZ                 | 14        | 1.330.829,82   |
| MULTA CONTRATUAL - DPGE                  | 23        | 4.020.678,77   |
| OUTORGA CONTRATO CONCESSÃO PROVIDENCIAL  | 1         | 4.997.560,99   |
| BENEFÍCIOS - TJ                          | 56        | 319.841,85     |
| TAXA DE REGULAÇÃO - AGENERSA             | 32        | 16.257.269,64  |
| MULTA CONTRATUAL - IPEM                  | 1         | 17.658,03      |
| REPOSIÇÃO - AGENERSA                     | 3         | 22.319,37      |
| PERMISSÃO DE USO - TJ                    | 273       | 16.345.119,48  |
| MULTA CONTRATUAL - AGENERSA              | 99        | 34.056.962,24  |
| REPOSIÇÃO - UERJ                         | 333       | 3.058.875,30   |
| MULTA CONTRATUAL - MPRJ                  | 71        | 3.339.900,41   |
| RECEITA IMOBL(ALUGUEL,OCUPAÇÃO)- RIOPREV | 920       | 153.067.769,55 |
| MULTA CONTRATUAL - PMERJ                 | 1         | 45.678,84      |
| PERMISSÃO DE USO - SUDERJ                | 2         | 108.044,95     |
| MULTA CONTRATUAL AGETRANSP               | 141       | 62.873.837,37  |
| REPOSIÇÃO - INEA                         | 4         | 259.139,16     |
| MULTA CONTRATUAL - AGRICULTURA           | 1         | 59.545,72      |
| MULTA CONTRATUAL - TJ                    | 156       | 11.527.144,07  |
| MULTA PENAL - TJ                         | 1.468     | 41.834.552,83  |
| REPOSIÇÃO - TJ                           | 369       | 27.292.983,90  |
| MULTA CONTRATUAL - SEEDUC                | 2         | 319.324,75     |
| RECEITA IMOBIL(ALUGUEL,OCUPAÇÃO)- SEPLAG | 532       | 196.592.259,87 |
| REPOSIÇÃO - SEPLAG                       | 1.533     | 43.041.683,35  |
| MULTA CONTRATUAL - SES                   | 168       | 12.789.382,60  |
| CUSTAS JUDICIAIS - TJ                    | 1.647     | 7.624.326,15   |
| MULTA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE      | 956       | 30.000.264,36  |



| Nome da Natureza                     | Tot. Cert | Débito em REAL   |
|--------------------------------------|-----------|------------------|
| DIF. DE C/MONETARIA - NAO TRIBUTARIA | 2         | 12.845,39        |
| MULTA CONTRATUAL - UERJ              | 27        | 2.992.375,18     |
| MULTA PROCESSUAL - TJ                | 186       | 2.127.764,16     |
| REPOSIÇÃO - ALERJ                    | 337       | 4.274.079,84     |
| MULTA DETRO                          | 10.261    | 64.728.746,40    |
| MULTA EXTRAJUDICIAL                  | 296       | 19.757.290,34    |
| GRERJ INIDÔNEA                       | 23        | 1.009.124,61     |
| MULTA ITD                            | 12        | 127.003,67       |
| PERMISSÃO DE USU - FAETEC            | 38        | 5.099.493,88     |
| MULTA TAXAS JUDICIARIAS              | 52        | 1.467.335,68     |
| MULTA CECA                           | 8.403     | 1.003.692.030,95 |
| MULTA ICMS                           | 967       | 630.982.333,99   |
| MULTA ICM                            | 57        | 40.733.643,16    |
| MULTA DELEGACIA DE POLÍCIA           | 1.717     | 14.110.683,33    |
| DEBITO AUTÔNOMO ICM                  | 22        | 32.615.883,76    |
| DÉBITO AUTÔNOMO ICMS                 | 21.728    | 7.206.802.220,33 |
| TAXA DE REGULAÇÃO - AGETRANS         | 7         | 2.708.906,76     |
| DÉBITO AUTÔNOMO ITD                  | 1.047     | 17.430.095,59    |
| DÉBITO AUTÔNOMO IPVA                 | 89        | 405.329,45       |
| MULTA - TRIBUNAL DE CONTAS           | 11.118    | 539.491.921,35   |
| MULTA DE FISCALIZAÇÃO - AGRICULTURA  | 236       | 1.703.653,61     |
| RESSARCIMENTO - TJ                   | 8         | 2.014.193,63     |
| REPOSIÇÃO - MPRJ                     | 11        | 263.203,92       |
| DIFERENÇA DE MORA - TRIBUTÁRIA       | 4         | 296.124,93       |
| TAXA DE INCÊNDIO                     | 208.237   | 52.558.935,35    |
| MULTA PROCON                         | 10.765    | 446.002.562,29   |

| Nome da Natureza                         | Tot. Cert | Débito em REAL    |
|--|-----------|-------------------|
| REPOSIÇÃO/RESSARCIMENTO AO ERÁRIO        | 117       | 2.018.852.521,30  |
| RESSARCIMENTO CONTRATU. SEDEIS/INVESTRIO | 1.535     | 81.457.809,99     |
| MULTA FORMAL - ICMS                      | 62.129    | 3.496.254.318,05  |
| ICMS - FECP                              | 8.596     | 1.578.398.022,34  |
| MULTA ICMS - FECP                        | 151       | 12.587.565,82     |
| DÉBITO AUTÔNOMO ICMS - FECP              | 1.779     | 267.019.597,91    |
| MULTA FORMAL - ITD                       | 90        | 1.087.004,19      |
| DÉBITO AUTÔNOMO - DETRO/RJ - PARC.INTER. | 130       | 43.765.755,61     |
| ALCANCE - TRIBUNAL DE CONTAS             | 173       | 49.264.930,68     |
| MULTA CONTRATUAL - SEDEIS - DRM          | 2         | 586.167,58        |
| REPOSIÇÃO - RIOPREVIDÊNCIA               | 1.693     | 35.904.058,00     |
| MULTA CONTRATUAL - DETRAN                | 3         | 1.750.338,07      |
| RESSARCIMENTO - DPGE                     | 1         | 5.295,81          |
| FATO GERADOR - ICM                       | 13        | 33.836.798,62     |
| MULTA CBMERJ                             | 2         | 235.376,65        |
| IMPOSTO ITD                              | 6.913     | 292.242.273,26    |
| IMPOSTO IPVA                             | 240.180   | 957.786.251,57    |
| TAXA JUDICIÁRIA - TJ                     | 15.058    | 136.230.845,12    |
| TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS               | 1         | 589.872,21        |
| IMPOSTO ITBI                             | 19        | 1.057.492,82      |
| IMPOSTO ICM                              | 2.824     | 2.290.183.193,15  |
| IMPOSTO ICMS                             | 85.348    | 65.194.538.918,25 |
| FATO GERADOR - ICMS                      | 22.146    | 33.430.165.963,89 |
| PRESC. FISCALIZAÇÃO VISTORIA - DTC.DETRO | 117       | 6.811.495,44      |
| MULTA CONTRATUAL - SEOBRAS               | 5         | 14.748.388,28     |
| DEBITO AUTONOMO ICMS + ICMS-FECP         | 1.955     | 788.977.363,59    |

---

| Nome da Natureza                         | Tot. Cert | Débito em REAL     |
|--|-----------|--------------------|
| ICMS + ICMS-FECP                         | 26.129    | 27.050.543.408,34  |
| MULTA ICMS + ICMS-FECP                   | 81        | 33.546.788,16      |
| ICMS + ICMS-FECP FATO GERADOR            | 25.834    | 6.051.032.151,09   |
| ICMS-FECP FATO GERADOR                   | 155       | 50.516.555,26      |
| RESSARCIMENTO - DRM                      | 1         | 332.588,84         |
| MULTA CONTRATUAL PGE                     | 1         | 3.481,79           |
| MULTA CONTRATUAL ITERJ                   | 6         | 1.159.609,81       |
| TAXA DE REBOQUE E DEPÓSITO - DETRO       | 6.257     | 60.766.658,65      |
| RESSARCIMENTO - SES                      | 1         | 1.603.008,96       |
| FUNDO ESTADUAL DE EQUILIBRIO FISCAL FEEF | 393       | 106.889.325,30     |
| FUNDO ORCAMENTARIO TEMPORARIO FOT        | 366       | 87.366.377,14      |
| MULTA-LEILOEIRO-JUCERJA                  | 11        | 146.379,96         |
| TOTAL GERAL                              | 794.671   | 154.942.854.686,42 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

# **ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA**

**DEMONSTRATIVO DAS CERTIDÕES AJUIZADAS NA CAPITAL**

**PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023**

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NA CAPITAL - PERÍODO : 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                      | Quant. | Imposto           | Multa             | Mora | Total             |
|--------------------------------|--------|-------------------|-------------------|------|-------------------|
| RIO DE JANEIRO                 |        |                   |                   |      |                   |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 96.351 | 54.316.169.712,73 | 12.238.672.015,44 |      | 66.554.841.728,17 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0      | 0,00              | 0,00              |      | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>                   | 96.351 | 54.316.169.712,73 | 12.238.672.015,44 |      | 66.554.841.728,17 |
| <b>TOTAL DA REGIONAL</b>       | 96.351 | 54.316.169.712,73 | 12.238.672.015,44 |      | 66.554.841.728,17 |
| <b>TOTAL DA CAPITAL</b>        | 96.351 | 54.316.169.712,73 | 12.238.672.015,44 |      | 66.554.841.728,17 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

## **ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA**

**DEMONSTRATIVO DAS CERTIDÕES AJUIZADAS NO INTERIOR POR PROCURADORIA REGIONAL**

**PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023**

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                       | Quant. | Imposto        | Multa          | Mora | Total          |
|---------------------------------|--------|----------------|----------------|------|----------------|
| Regional de Niterói<br>ITABORAI |        |                |                |      |                |
| <b>AJUIZADAS</b>                | 1.908  | 393.661.201,37 | 110.207.044,61 |      | 503.868.245,98 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>  | 9      | 2.560.173,20   | 654.567,81     |      | 3.214.741,01   |
| <b>T O T A L</b>                | 1.917  | 396.221.374,57 | 110.861.612,42 |      | 507.082.986,99 |

|                                |       |                |               |  |                |
|--------------------------------|-------|----------------|---------------|--|----------------|
| MARICA                         |       |                |               |  |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 1.297 | 207.607.912,55 | 69.489.801,02 |  | 277.097.713,57 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 1     | 156.104,33     | 26.138,50     |  | 182.242,83     |
| <b>T O T A L</b>               | 1.298 | 207.764.016,88 | 69.515.939,52 |  | 277.279.956,40 |

|                                |       |                  |                |  |                  |
|--------------------------------|-------|------------------|----------------|--|------------------|
| NITEROI                        |       |                  |                |  |                  |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 8.754 | 4.592.434.505,82 | 875.960.721,48 |  | 5.468.395.227,30 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 9     | 3.520.880,12     | 216.649,47     |  | 3.737.529,59     |
| <b>T O T A L</b>               | 8.763 | 4.595.955.385,94 | 876.177.370,95 |  | 5.472.132.756,89 |

|                                |     |                |               |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|---------------|--|----------------|
| RIO BONITO                     |     |                |               |  |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 944 | 200.294.756,03 | 49.275.719,67 |  | 249.570.475,70 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00           | 0,00          |  | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>               | 944 | 200.294.756,03 | 49.275.719,67 |  | 249.570.475,70 |

|                                |       |                  |                |  |                  |
|--------------------------------|-------|------------------|----------------|--|------------------|
| SAO GONCALO                    |       |                  |                |  |                  |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 6.405 | 2.101.508.472,16 | 526.848.203,84 |  | 2.628.356.676,00 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 12    | 32.445.595,23    | 6.331.616,28   |  | 38.777.211,51    |
| <b>T O T A L</b>               | 6.417 | 2.133.954.067,39 | 533.179.820,12 |  | 2.667.133.887,51 |

|                                |     |                |               |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|---------------|--|----------------|
| TANGUA                         |     |                |               |  |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 294 | 119.816.890,81 | 24.928.083,27 |  | 144.744.974,08 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00           | 0,00          |  | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>               | 294 | 119.816.890,81 | 24.928.083,27 |  | 144.744.974,08 |

|                                      |        |                  |                  |  |                  |
|--------------------------------------|--------|------------------|------------------|--|------------------|
| <b>T O T A L D A R E G I O N A L</b> | 19.633 | 7.654.006.491,62 | 1.663.938.545,95 |  | 9.317.945.037,57 |
|--------------------------------------|--------|------------------|------------------|--|------------------|

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                             | Quant. | Imposto           | Multa            | Mora | Total             |
|---------------------------------------|--------|-------------------|------------------|------|-------------------|
| Regional de Caxias<br>DUQUE DE CAXIAS |        |                   |                  |      |                   |
| <b>AJUIZADAS</b>                      | 9.466  | 13.942.879.808,48 | 2.741.582.265,63 |      | 16.684.462.074,11 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>        | 31     | 42.722.599,04     | 3.151.704,85     |      | 45.874.303,89     |
| <b>T O T A L</b>                      | 9.497  | 13.985.602.407,52 | 2.744.733.970,48 |      | 16.730.336.378,00 |

## MAGE

|                                |       |                |                |  |                |
|--------------------------------|-------|----------------|----------------|--|----------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 1.498 | 817.067.259,49 | 123.313.207,86 |  | 940.380.467,35 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 34    | 17.683.658,80  | 1.609.548,19   |  | 19.293.206,99  |
| <b>T O T A L</b>               | 1.532 | 834.750.918,29 | 124.922.756,05 |  | 959.673.674,34 |

## SAO GONCALO

|                                |   |      |           |  |           |
|--------------------------------|---|------|-----------|--|-----------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 1 | 0,00 | 14.051,01 |  | 14.051,01 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0 | 0,00 | 0,00      |  | 0,00      |
| <b>T O T A L</b>               | 1 | 0,00 | 14.051,01 |  | 14.051,01 |

## SAO JOAO DE MERITI

|                                |       |                  |                |  |                  |
|--------------------------------|-------|------------------|----------------|--|------------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 2.637 | 1.300.762.941,80 | 270.684.619,98 |  | 1.571.447.561,78 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 5     | 18.126.425,62    | 35.958,03      |  | 18.162.383,65    |
| <b>T O T A L</b>               | 2.642 | 1.318.889.367,42 | 270.720.578,01 |  | 1.589.609.945,43 |

## GUAPIMIRIM

|                                |     |               |               |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|---------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 289 | 28.774.300,97 | 10.036.913,19 |  | 38.811.214,16 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 40  | 1.224.002,56  | 791.844,06    |  | 2.015.846,62  |
| <b>T O T A L</b>               | 329 | 29.998.303,53 | 10.828.757,25 |  | 40.827.060,78 |

|                                      |        |                   |                  |  |                   |
|--------------------------------------|--------|-------------------|------------------|--|-------------------|
| <b>T O T A L D A R E G I O N A L</b> | 14.001 | 16.169.240.996,76 | 3.151.220.112,80 |  | 19.320.461.109,56 |
|--------------------------------------|--------|-------------------|------------------|--|-------------------|



RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                            | Quant. | Imposto        | Multa         | Mora | Total          |
|--------------------------------------|--------|----------------|---------------|------|----------------|
| Regional de Nova Iguaçu<br>NILOPOLIS |        |                |               |      |                |
| <b>AJUIZADAS</b>                     | 1.111  | 243.122.101,61 | 56.736.291,25 |      | 299.858.392,86 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>       | 0      | 0,00           | 0,00          |      | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>                     | 1.111  | 243.122.101,61 | 56.736.291,25 |      | 299.858.392,86 |

|                                |       |                  |                |  |                  |
|--------------------------------|-------|------------------|----------------|--|------------------|
| NOVA IGUACU                    |       |                  |                |  |                  |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 6.256 | 2.860.882.347,71 | 609.068.299,63 |  | 3.469.950.647,34 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 3     | 2.838.297,10     | 167.223,76     |  | 3.005.520,86     |
| <b>T O T A L</b>               | 6.259 | 2.863.720.644,81 | 609.235.523,39 |  | 3.472.956.168,20 |

|                                |       |                |                |  |                  |
|--------------------------------|-------|----------------|----------------|--|------------------|
| BELFORD ROXO                   |       |                |                |  |                  |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 1.654 | 977.562.752,89 | 263.223.817,00 |  | 1.240.786.569,89 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 2     | 207.376,39     | 11.296,27      |  | 218.672,66       |
| <b>T O T A L</b>               | 1.656 | 977.770.129,28 | 263.235.113,27 |  | 1.241.005.242,55 |

|                                |     |                |                |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|----------------|--|----------------|
| QUEIMADOS                      |     |                |                |  |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 801 | 696.638.475,41 | 195.715.785,26 |  | 892.354.260,67 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00           | 0,00           |  | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>               | 801 | 696.638.475,41 | 195.715.785,26 |  | 892.354.260,67 |

|                                |     |               |               |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|---------------|
| JAPERI                         |     |               |               |  |               |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 388 | 43.553.341,86 | 11.717.343,05 |  | 55.270.684,91 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 1   | 39.288,64     | 970,28        |  | 40.258,92     |
| <b>T O T A L</b>               | 389 | 43.592.630,50 | 11.718.313,33 |  | 55.310.943,83 |

|                                |     |                |               |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|---------------|--|----------------|
| MESQUITA                       |     |                |               |  |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 710 | 155.055.679,80 | 37.702.046,32 |  | 192.757.726,12 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00           | 0,00          |  | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>               | 710 | 155.055.679,80 | 37.702.046,32 |  | 192.757.726,12 |

|                                      |        |                  |                  |  |                  |
|--------------------------------------|--------|------------------|------------------|--|------------------|
| <b>T O T A L D A R E G I O N A L</b> | 10.926 | 4.979.899.661,41 | 1.174.343.072,82 |  | 6.154.242.734,23 |
|--------------------------------------|--------|------------------|------------------|--|------------------|

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                                    | Quant. | Imposto        | Multa         | Mora | Total          |
|--|--------|----------------|---------------|------|----------------|
| Regional de Barra do Pirai<br>BARRA DO PIRAI |        |                |               |      |                |
| <b>AJUIZADAS</b>                             | 687    | 245.504.440,79 | 44.828.873,35 |      | 290.333.314,14 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>               | 19     | 7.086.689,71   | 534.690,65    |      | 7.621.380,36   |
| <b>T O T A L</b>                             | 706    | 252.591.130,50 | 45.363.564,00 |      | 297.954.694,50 |

## ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

|                                |     |                |               |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|---------------|--|----------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 185 | 274.394.706,13 | 24.866.971,92 |  | 299.261.678,05 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00           | 0,00          |  | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>               | 185 | 274.394.706,13 | 24.866.971,92 |  | 299.261.678,05 |

## MENDES

|                                |     |               |              |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|--------------|--|---------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 179 | 13.372.840,21 | 5.620.644,21 |  | 18.993.484,42 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 1   | 0,00          | 38.119,86    |  | 38.119,86     |
| <b>T O T A L</b>               | 180 | 13.372.840,21 | 5.658.764,07 |  | 19.031.604,28 |

## MIGUEL PEREIRA

|                                |     |               |               |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|---------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 246 | 13.742.033,55 | 10.293.199,24 |  | 24.035.232,79 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 4   | 944.020,95    | 15.796,95     |  | 959.817,90    |
| <b>T O T A L</b>               | 250 | 14.686.054,50 | 10.308.996,19 |  | 24.995.050,69 |

## PARACAMBI

|                                |     |                |               |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|---------------|--|----------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 347 | 115.263.816,39 | 25.507.870,95 |  | 140.771.687,34 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 11  | 913.523,41     | 118.948,10    |  | 1.032.471,51   |
| <b>T O T A L</b>               | 358 | 116.177.339,80 | 25.626.819,05 |  | 141.804.158,85 |

## PIRAI

|                                |     |                |               |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|---------------|--|----------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 181 | 120.313.938,30 | 20.754.294,71 |  | 141.068.233,01 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 6   | 285.191,75     | 30.258,44     |  | 315.450,19     |
| <b>T O T A L</b>               | 187 | 120.599.130,05 | 20.784.553,15 |  | 141.383.683,20 |

## RIO DAS FLORES

|                                |    |               |              |  |               |
|--------------------------------|----|---------------|--------------|--|---------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 80 | 20.774.483,21 | 8.512.116,00 |  | 29.286.599,21 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0  | 0,00          | 0,00         |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 80 | 20.774.483,21 | 8.512.116,00 |  | 29.286.599,21 |

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                      | Quant. | Imposto        | Multa          | Mora | Total          |
|--------------------------------|--------|----------------|----------------|------|----------------|
| VALENCA                        |        |                |                |      |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 527    | 412.324.777,38 | 102.740.080,33 |      | 515.064.857,71 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 18     | 3.098.986,67   | 256.337,87     |      | 3.355.324,54   |
| <b>T O T A L</b>               | 545    | 415.423.764,05 | 102.996.418,20 |      | 518.420.182,25 |

|                                |     |                |               |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|---------------|--|----------------|
| VASSOURAS                      |     |                |               |  |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 302 | 121.066.861,11 | 18.687.653,48 |  | 139.754.514,59 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 8   | 2.430.746,17   | 1.097.391,42  |  | 3.528.137,59   |
| <b>T O T A L</b>               | 310 | 123.497.607,28 | 19.785.044,90 |  | 143.282.652,18 |

|                                |     |              |              |  |               |
|--------------------------------|-----|--------------|--------------|--|---------------|
| PATY DO ALFERES                |     |              |              |  |               |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 155 | 6.346.752,53 | 3.639.834,88 |  | 9.986.587,41  |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 2   | 1.639.454,35 | 38.078,70    |  | 1.677.533,05  |
| <b>T O T A L</b>               | 157 | 7.986.206,88 | 3.677.913,58 |  | 11.664.120,46 |

|                                |     |               |              |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|--------------|--|---------------|
| PINHEIRAL                      |     |               |              |  |               |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 229 | 41.438.434,77 | 9.140.559,31 |  | 50.578.994,08 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 2   | 119.937,64    | 304.672,45   |  | 424.610,09    |
| <b>T O T A L</b>               | 231 | 41.558.372,41 | 9.445.231,76 |  | 51.003.604,17 |

|                                      |       |                  |                |  |                  |
|--------------------------------------|-------|------------------|----------------|--|------------------|
| <b>T O T A L D A R E G I O N A L</b> | 3.189 | 1.401.061.635,02 | 277.026.392,82 |  | 1.678.088.027,84 |
|--------------------------------------|-------|------------------|----------------|--|------------------|

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                            | Quant. | Imposto        | Multa          | Mora | Total            |
|--------------------------------------|--------|----------------|----------------|------|------------------|
| Regional Volta Redona<br>BARRA MANSA |        |                |                |      |                  |
| <b>AJUIZADAS</b>                     | 1.699  | 925.697.576,94 | 232.703.113,81 |      | 1.158.400.690,75 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>       | 4      | 2.776.528,15   | 290.890,26     |      | 3.067.418,41     |
| <b>T O T A L</b>                     | 1.703  | 928.474.105,09 | 232.994.004,07 |      | 1.161.468.109,16 |

## RESENDE

|                                |       |                |                |  |                  |
|--------------------------------|-------|----------------|----------------|--|------------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 1.191 | 724.075.143,56 | 323.494.294,66 |  | 1.047.569.438,22 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 2     | 1.118.978,42   | 132.250,46     |  | 1.251.228,88     |
| <b>T O T A L</b>               | 1.193 | 725.194.121,98 | 323.626.545,12 |  | 1.048.820.667,10 |

## VOLTA REDONDA

|                                |       |                  |                |  |                  |
|--------------------------------|-------|------------------|----------------|--|------------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 2.355 | 2.524.102.265,37 | 393.239.392,36 |  | 2.917.341.657,73 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 3     | 69.004,61        | 0,00           |  | 69.004,61        |
| <b>T O T A L</b>               | 2.358 | 2.524.171.269,98 | 393.239.392,36 |  | 2.917.410.662,34 |

## ITATIAIA

|                                |     |                |               |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|---------------|--|----------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 408 | 366.751.369,50 | 56.189.181,88 |  | 422.940.551,38 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00           | 0,00          |  | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>               | 408 | 366.751.369,50 | 56.189.181,88 |  | 422.940.551,38 |

## QUATIS

|                                |     |               |               |  |                |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|----------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 117 | 87.745.038,99 | 20.679.268,76 |  | 108.424.307,75 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00          | 0,00          |  | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>               | 117 | 87.745.038,99 | 20.679.268,76 |  | 108.424.307,75 |

## PORTO REAL

|                                |     |                |               |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|---------------|--|----------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 243 | 421.558.522,80 | 75.314.883,91 |  | 496.873.406,71 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00           | 0,00          |  | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>               | 243 | 421.558.522,80 | 75.314.883,91 |  | 496.873.406,71 |

|                                      |       |                  |                  |  |                  |
|--------------------------------------|-------|------------------|------------------|--|------------------|
| <b>T O T A L D A R E G I O N A L</b> | 6.022 | 5.053.894.428,34 | 1.102.043.276,10 |  | 6.155.937.704,44 |
|--------------------------------------|-------|------------------|------------------|--|------------------|

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                                 | Quant. | Imposto        | Multa          | Mora | Total          |
|---|--------|----------------|----------------|------|----------------|
| Regional Angra dos Reis<br>ANGRA DOS REIS |        |                |                |      |                |
| <b>AJUIZADAS</b>                          | 1.225  | 199.025.653,59 | 121.347.327,08 |      | 320.372.980,67 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>            | 2      | 20.958,25      | 34.029,83      |      | 54.988,08      |
| <b>T O T A L</b>                          | 1.227  | 199.046.611,84 | 121.381.356,91 |      | 320.427.968,75 |

|                                |     |                |               |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|---------------|--|----------------|
| ITAGUAI                        |     |                |               |  |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 894 | 540.821.617,38 | 75.590.936,65 |  | 616.412.554,03 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00           | 0,00          |  | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>               | 894 | 540.821.617,38 | 75.590.936,65 |  | 616.412.554,03 |

|                                |     |               |               |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|---------------|
| MANGARATIBA                    |     |               |               |  |               |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 325 | 24.298.880,56 | 17.107.133,67 |  | 41.406.014,23 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00          | 0,00          |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 325 | 24.298.880,56 | 17.107.133,67 |  | 41.406.014,23 |

|                                |     |               |               |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|---------------|
| PARATY                         |     |               |               |  |               |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 378 | 43.415.180,50 | 24.817.046,98 |  | 68.232.227,48 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00          | 0,00          |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 378 | 43.415.180,50 | 24.817.046,98 |  | 68.232.227,48 |

|                                |    |              |              |  |              |
|--------------------------------|----|--------------|--------------|--|--------------|
| RIO CLARO                      |    |              |              |  |              |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 70 | 1.330.815,56 | 1.021.632,15 |  | 2.352.447,71 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0  | 0,00         | 0,00         |  | 0,00         |
| <b>T O T A L</b>               | 70 | 1.330.815,56 | 1.021.632,15 |  | 2.352.447,71 |

|                                |     |                |               |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|---------------|--|----------------|
| SEROPEDICA                     |     |                |               |  |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 469 | 135.728.393,00 | 20.842.345,49 |  | 156.570.738,49 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00           | 0,00          |  | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>               | 469 | 135.728.393,00 | 20.842.345,49 |  | 156.570.738,49 |

|                                      |       |                |                |  |                  |
|--------------------------------------|-------|----------------|----------------|--|------------------|
| <b>T O T A L D A R E G I O N A L</b> | 3.363 | 944.641.498,84 | 260.760.451,85 |  | 1.205.401.950,69 |
|--------------------------------------|-------|----------------|----------------|--|------------------|

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                             | Quant. | Imposto       | Multa         | Mora | Total          |
|---------------------------------------|--------|---------------|---------------|------|----------------|
| Regional Petropolis<br>PARAIBA DO SUL |        |               |               |      |                |
| <b>AJUIZADAS</b>                      | 464    | 90.456.324,88 | 16.967.474,26 |      | 107.423.799,14 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>        | 0      | 0,00          | 0,00          |      | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>                      | 464    | 90.456.324,88 | 16.967.474,26 |      | 107.423.799,14 |

|                                |       |                  |                |  |                  |
|--------------------------------|-------|------------------|----------------|--|------------------|
| PETROPOLIS                     |       |                  |                |  |                  |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 2.760 | 1.299.770.540,27 | 276.536.052,56 |  | 1.576.306.592,83 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 4     | 264.835,29       | 15.690,55      |  | 280.525,84       |
| <b>T O T A L</b>               | 2.764 | 1.300.035.375,56 | 276.551.743,11 |  | 1.576.587.118,67 |

|                                |     |                |               |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|---------------|--|----------------|
| SAPUCAIA                       |     |                |               |  |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 293 | 134.287.378,28 | 71.660.355,05 |  | 205.947.733,33 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00           | 0,00          |  | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>               | 293 | 134.287.378,28 | 71.660.355,05 |  | 205.947.733,33 |

|                                |       |                |               |  |                |
|--------------------------------|-------|----------------|---------------|--|----------------|
| TERESOPOLIS                    |       |                |               |  |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 1.155 | 181.885.079,55 | 25.589.362,41 |  | 207.474.441,96 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 2     | 114.481,55     | 0,00          |  | 114.481,55     |
| <b>T O T A L</b>               | 1.157 | 181.999.561,10 | 25.589.362,41 |  | 207.588.923,51 |

|                                |       |                  |                |  |                  |
|--------------------------------|-------|------------------|----------------|--|------------------|
| TRES RIOS                      |       |                  |                |  |                  |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 1.211 | 1.023.817.601,72 | 307.383.136,31 |  | 1.331.200.738,03 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 1     | 37.603,69        | 0,00           |  | 37.603,69        |
| <b>T O T A L</b>               | 1.212 | 1.023.855.205,41 | 307.383.136,31 |  | 1.331.238.341,72 |

|                                |     |               |               |  |                |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|----------------|
| SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  |     |               |               |  |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 140 | 83.495.616,68 | 21.744.462,99 |  | 105.240.079,67 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00          | 0,00          |  | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>               | 140 | 83.495.616,68 | 21.744.462,99 |  | 105.240.079,67 |

|                                |     |                |               |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|---------------|--|----------------|
| COMENDADOR LEVY GASPARIAN      |     |                |               |  |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 220 | 156.989.524,18 | 21.481.226,41 |  | 178.470.750,59 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00           | 0,00          |  | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>               | 220 | 156.989.524,18 | 21.481.226,41 |  | 178.470.750,59 |

RDGPEA66      QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                      | Quant. | Imposto          | Multa          | Mora | Total            |
|--------------------------------|--------|------------------|----------------|------|------------------|
| AREAL                          |        |                  |                |      |                  |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 134    | 11.791.834,22    | 2.630.562,87   |      | 14.422.397,09    |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 1      | 0,00             | 7.252,49       |      | 7.252,49         |
| <b>TOTAL</b>                   | 135    | 11.791.834,22    | 2.637.815,36   |      | 14.429.649,58    |
| <b>TOTAL DA REGIONAL</b>       | 6.385  | 2.982.910.820,31 | 744.015.575,90 |      | 3.726.926.396,21 |

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                            | Quant. | Imposto       | Multa        | Mora | Total          |
|--------------------------------------|--------|---------------|--------------|------|----------------|
| Regional Nova Friburgo<br>BOM JARDIM |        |               |              |      |                |
| <b>AJUIZADAS</b>                     | 327    | 93.151.815,66 | 7.271.382,54 |      | 100.423.198,20 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>       | 1      | 86.604,84     | 0,00         |      | 86.604,84      |
| <b>T O T A L</b>                     | 328    | 93.238.420,50 | 7.271.382,54 |      | 100.509.803,04 |

## CACHOEIRAS DE MACACU

|                                |     |               |               |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|---------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 444 | 46.997.082,31 | 12.673.350,53 |  | 59.670.432,84 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 3   | 1.217.840,67  | 78.990,48     |  | 1.296.831,15  |
| <b>T O T A L</b>               | 447 | 48.214.922,98 | 12.752.341,01 |  | 60.967.263,99 |

## CAMBUCI

|                                |   |      |           |  |           |
|--------------------------------|---|------|-----------|--|-----------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 1 | 0,00 | 11.630,45 |  | 11.630,45 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0 | 0,00 | 0,00      |  | 0,00      |
| <b>T O T A L</b>               | 1 | 0,00 | 11.630,45 |  | 11.630,45 |

## CANTAGALO

|                                |     |               |               |  |                |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|----------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 142 | 72.334.797,20 | 38.216.437,98 |  | 110.551.235,18 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 1   | 554.446,67    | 38.693,16     |  | 593.139,83     |
| <b>T O T A L</b>               | 143 | 72.889.243,87 | 38.255.131,14 |  | 111.144.375,01 |

## CARMO

|                                |     |               |              |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|--------------|--|---------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 183 | 35.805.547,86 | 8.987.773,20 |  | 44.793.321,06 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00          | 0,00         |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 183 | 35.805.547,86 | 8.987.773,20 |  | 44.793.321,06 |

## CORDEIRO

|                                |     |               |               |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|---------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 311 | 34.243.589,66 | 10.041.156,60 |  | 44.284.746,26 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00          | 0,00          |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 311 | 34.243.589,66 | 10.041.156,60 |  | 44.284.746,26 |

## DUAS BARRAS

|                                |     |               |               |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|---------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 102 | 10.440.761,05 | 22.142.011,56 |  | 32.582.772,61 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00          | 0,00          |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 102 | 10.440.761,05 | 22.142.011,56 |  | 32.582.772,61 |



RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                      | Quant. | Imposto        | Multa         | Mora | Total          |
|--------------------------------|--------|----------------|---------------|------|----------------|
| NOVA FRIBURGO                  |        |                |               |      |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 2.460  | 577.465.140,52 | 82.493.374,67 |      | 659.958.515,19 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 7      | 2.177.120,17   | 72.058,63     |      | 2.249.178,80   |
| <b>T O T A L</b>               | 2.467  | 579.642.260,69 | 82.565.433,30 |      | 662.207.693,99 |

|                                |    |            |              |  |              |
|--------------------------------|----|------------|--------------|--|--------------|
| SANTA MARIA MADALENA           |    |            |              |  |              |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 71 | 483.947,86 | 1.966.680,06 |  | 2.450.627,92 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0  | 0,00       | 0,00         |  | 0,00         |
| <b>T O T A L</b>               | 71 | 483.947,86 | 1.966.680,06 |  | 2.450.627,92 |

|                                |    |              |              |  |              |
|--------------------------------|----|--------------|--------------|--|--------------|
| SAO SEBASTIAO DO ALTO          |    |              |              |  |              |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 94 | 1.440.578,77 | 2.396.326,87 |  | 3.836.905,64 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0  | 0,00         | 0,00         |  | 0,00         |
| <b>T O T A L</b>               | 94 | 1.440.578,77 | 2.396.326,87 |  | 3.836.905,64 |

|                                |    |            |            |  |              |
|--------------------------------|----|------------|------------|--|--------------|
| SUMIDOURO                      |    |            |            |  |              |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 54 | 661.276,12 | 927.126,41 |  | 1.588.402,53 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0  | 0,00       | 0,00       |  | 0,00         |
| <b>T O T A L</b>               | 54 | 661.276,12 | 927.126,41 |  | 1.588.402,53 |

|                                |    |              |              |  |              |
|--------------------------------|----|--------------|--------------|--|--------------|
| TRAJANO DE MORAES              |    |              |              |  |              |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 70 | 2.157.473,22 | 2.730.527,81 |  | 4.888.001,03 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0  | 0,00         | 0,00         |  | 0,00         |
| <b>T O T A L</b>               | 70 | 2.157.473,22 | 2.730.527,81 |  | 4.888.001,03 |

|                                |    |               |              |  |               |
|--------------------------------|----|---------------|--------------|--|---------------|
| MACUCO                         |    |               |              |  |               |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 59 | 21.955.479,35 | 3.085.975,85 |  | 25.041.455,20 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0  | 0,00          | 0,00         |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 59 | 21.955.479,35 | 3.085.975,85 |  | 25.041.455,20 |

|                                      |       |                |                |  |                  |
|--------------------------------------|-------|----------------|----------------|--|------------------|
| <b>T O T A L D A R E G I O N A L</b> | 4.330 | 901.173.501,93 | 193.133.496,80 |  | 1.094.306.998,73 |
|--------------------------------------|-------|----------------|----------------|--|------------------|

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                           | Quant. | Imposto       | Multa        | Mora | Total         |
|-------------------------------------|--------|---------------|--------------|------|---------------|
| Regional Macaé<br>CASIMIRO DE ABREU |        |               |              |      |               |
| <b>AJUIZADAS</b>                    | 251    | 16.363.410,55 | 6.779.180,28 |      | 23.142.590,83 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>      | 0      | 0,00          | 0,00         |      | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>                    | 251    | 16.363.410,55 | 6.779.180,28 |      | 23.142.590,83 |

|                                |     |               |               |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|---------------|
| CONCEICAO DE MACABU            |     |               |               |  |               |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 189 | 80.011.473,87 | 10.192.834,83 |  | 90.204.308,70 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00          | 0,00          |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 189 | 80.011.473,87 | 10.192.834,83 |  | 90.204.308,70 |

|                                |       |                  |                |  |                  |
|--------------------------------|-------|------------------|----------------|--|------------------|
| MACAE                          |       |                  |                |  |                  |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 2.456 | 1.661.583.718,30 | 324.606.910,25 |  | 1.986.190.628,55 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0     | 0,00             | 0,00           |  | 0,00             |
| <b>T O T A L</b>               | 2.456 | 1.661.583.718,30 | 324.606.910,25 |  | 1.986.190.628,55 |

|                                |     |              |              |  |               |
|--------------------------------|-----|--------------|--------------|--|---------------|
| SILVA JARDIM                   |     |              |              |  |               |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 210 | 6.144.663,19 | 7.302.240,01 |  | 13.446.903,20 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 1   | 0,00         | 34.502,36    |  | 34.502,36     |
| <b>T O T A L</b>               | 211 | 6.144.663,19 | 7.336.742,37 |  | 13.481.405,56 |

|                                |     |               |              |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|--------------|--|---------------|
| QUISSAMA                       |     |               |              |  |               |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 186 | 53.725.999,71 | 4.893.263,55 |  | 58.619.263,26 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00          | 0,00         |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 186 | 53.725.999,71 | 4.893.263,55 |  | 58.619.263,26 |

|                                |     |               |               |  |                |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|----------------|
| RIO DAS OSTRAS                 |     |               |               |  |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 690 | 92.120.894,88 | 22.563.939,45 |  | 114.684.834,33 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 1   | 64.974,52     | 2.639,68      |  | 67.614,20      |
| <b>T O T A L</b>               | 691 | 92.185.869,40 | 22.566.579,13 |  | 114.752.448,53 |

|                                |     |               |              |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|--------------|--|---------------|
| CARAPEBUS                      |     |               |              |  |               |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 149 | 46.565.043,99 | 7.185.567,69 |  | 53.750.611,68 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00          | 0,00         |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 149 | 46.565.043,99 | 7.185.567,69 |  | 53.750.611,68 |

RDGPEA66      QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                | Quant. | Imposto          | Multa          | Mora | Total            |
|--------------------------|--------|------------------|----------------|------|------------------|
| <b>TOTAL DA REGIONAL</b> | 4.133  | 1.956.580.179,01 | 383.561.078,10 |      | 2.340.141.257,11 |

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                      | Quant. | Imposto      | Multa        | Mora | Total        |
|--------------------------------|--------|--------------|--------------|------|--------------|
| Regional Campos<br>CAMBUCI     |        |              |              |      |              |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 265    | 2.812.854,95 | 6.600.418,71 |      | 9.413.273,66 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0      | 0,00         | 0,00         |      | 0,00         |
| <b>T O T A L</b>               | 265    | 2.812.854,95 | 6.600.418,71 |      | 9.413.273,66 |

## CAMPOS DOS GOYTACAZES

|                                |       |                  |                |  |                  |
|--------------------------------|-------|------------------|----------------|--|------------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 4.722 | 2.709.526.938,60 | 433.914.604,72 |  | 3.143.441.543,32 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 9     | 2.015.578,23     | 361.434,12     |  | 2.377.012,35     |
| <b>T O T A L</b>               | 4.731 | 2.711.542.516,83 | 434.276.038,84 |  | 3.145.818.555,67 |

## SAO FIDELIS

|                                |     |               |               |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|---------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 187 | 31.068.838,21 | 11.382.886,01 |  | 42.451.724,22 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 2   | 212.723,86    | 19.262,81     |  | 231.986,67    |
| <b>T O T A L</b>               | 189 | 31.281.562,07 | 11.402.148,82 |  | 42.683.710,89 |

## SAO JOAO DA BARRA

|                                |     |               |               |  |                |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|----------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 311 | 96.384.109,06 | 22.473.188,93 |  | 118.857.297,99 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 2   | 0,00          | 72.275,28     |  | 72.275,28      |
| <b>T O T A L</b>               | 313 | 96.384.109,06 | 22.545.464,21 |  | 118.929.573,27 |

## SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA

|                                |     |               |               |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|---------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 271 | 52.401.354,37 | 18.843.147,37 |  | 71.244.501,74 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 2   | 11.020,87     | 7.784,93      |  | 18.805,80     |
| <b>T O T A L</b>               | 273 | 52.412.375,24 | 18.850.932,30 |  | 71.263.307,54 |

|                                      |       |                  |                |  |                  |
|--------------------------------------|-------|------------------|----------------|--|------------------|
| <b>T O T A L D A R E G I O N A L</b> | 5.771 | 2.894.433.418,15 | 493.675.002,88 |  | 3.388.108.421,03 |
|--------------------------------------|-------|------------------|----------------|--|------------------|

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                                     | Quant. | Imposto        | Multa         | Mora | Total          |
|---|--------|----------------|---------------|------|----------------|
| Regional Itaperuna<br>BOM JESUS DO ITABAPOANA |        |                |               |      |                |
| <b>AJUIZADAS</b>                              | 331    | 123.855.536,83 | 59.131.719,02 |      | 182.987.255,85 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>                | 1      | 110.739,37     | 24.525,47     |      | 135.264,84     |
| <b>T O T A L</b>                              | 332    | 123.966.276,20 | 59.156.244,49 |      | 183.122.520,69 |

## ITAOCARA

|                                |     |               |              |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|--------------|--|---------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 188 | 28.816.122,11 | 4.481.246,75 |  | 33.297.368,86 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00          | 0,00         |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 188 | 28.816.122,11 | 4.481.246,75 |  | 33.297.368,86 |

## ITAPERUNA

|                                |     |                |               |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|---------------|--|----------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 827 | 341.358.854,08 | 73.591.116,97 |  | 414.949.971,05 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 1   | 50.382,18      | 10.185,19     |  | 60.567,37      |
| <b>T O T A L</b>               | 828 | 341.409.236,26 | 73.601.302,16 |  | 415.010.538,42 |

## LAJE DO MURIAE

|                                |    |              |              |  |               |
|--------------------------------|----|--------------|--------------|--|---------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 51 | 9.069.540,26 | 1.996.111,56 |  | 11.065.651,82 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0  | 0,00         | 0,00         |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 51 | 9.069.540,26 | 1.996.111,56 |  | 11.065.651,82 |

## MIRACEMA

|                                |     |               |              |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|--------------|--|---------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 250 | 18.837.698,90 | 5.515.752,72 |  | 24.353.451,62 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00          | 0,00         |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 250 | 18.837.698,90 | 5.515.752,72 |  | 24.353.451,62 |

## NATIVIDADE

|                                |     |               |               |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|---------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 101 | 44.229.977,21 | 16.293.769,80 |  | 60.523.747,01 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00          | 0,00          |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 101 | 44.229.977,21 | 16.293.769,80 |  | 60.523.747,01 |

## NOVA FRIBURGO

|                                |   |      |           |  |           |
|--------------------------------|---|------|-----------|--|-----------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 1 | 0,00 | 17.315,29 |  | 17.315,29 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0 | 0,00 | 0,00      |  | 0,00      |
| <b>T O T A L</b>               | 1 | 0,00 | 17.315,29 |  | 17.315,29 |

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                      | Quant. | Imposto        | Multa        | Mora | Total          |
|--------------------------------|--------|----------------|--------------|------|----------------|
| PORCIUNCULA                    |        |                |              |      |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 91     | 131.678.883,01 | 9.331.442,89 |      | 141.010.325,90 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0      | 0,00           | 0,00         |      | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>               | 91     | 131.678.883,01 | 9.331.442,89 |      | 141.010.325,90 |

|                                |     |               |               |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|---------------|--|---------------|
| SANTO ANTONIO DE PADUA         |     |               |               |  |               |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 369 | 74.417.573,97 | 15.613.231,00 |  | 90.030.804,97 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00          | 0,00          |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 369 | 74.417.573,97 | 15.613.231,00 |  | 90.030.804,97 |

|                                |    |               |              |  |               |
|--------------------------------|----|---------------|--------------|--|---------------|
| ITALVA                         |    |               |              |  |               |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 62 | 29.724.896,22 | 8.771.521,76 |  | 38.496.417,98 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0  | 0,00          | 0,00         |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 62 | 29.724.896,22 | 8.771.521,76 |  | 38.496.417,98 |

|                                |    |               |              |  |               |
|--------------------------------|----|---------------|--------------|--|---------------|
| CARDOSO MOREIRA                |    |               |              |  |               |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 87 | 18.677.429,47 | 1.182.602,73 |  | 19.860.032,20 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0  | 0,00          | 0,00         |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 87 | 18.677.429,47 | 1.182.602,73 |  | 19.860.032,20 |

|                                |    |               |               |  |                |
|--------------------------------|----|---------------|---------------|--|----------------|
| VARRE-SAI                      |    |               |               |  |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 60 | 89.326.112,81 | 17.888.018,99 |  | 107.214.131,80 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0  | 0,00          | 0,00          |  | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>               | 60 | 89.326.112,81 | 17.888.018,99 |  | 107.214.131,80 |

|                                |     |               |              |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|--------------|--|---------------|
| APERIBE                        |     |               |              |  |               |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 195 | 18.558.150,40 | 5.483.485,77 |  | 24.041.636,17 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00          | 0,00         |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 195 | 18.558.150,40 | 5.483.485,77 |  | 24.041.636,17 |

|                                |    |               |            |  |               |
|--------------------------------|----|---------------|------------|--|---------------|
| SAO JOSE DE UBA                |    |               |            |  |               |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 28 | 16.667.984,98 | 514.033,61 |  | 17.182.018,59 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0  | 0,00          | 0,00       |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 28 | 16.667.984,98 | 514.033,61 |  | 17.182.018,59 |

|                                      |       |                |                |  |                  |
|--------------------------------------|-------|----------------|----------------|--|------------------|
| <b>T O T A L D A R E G I O N A L</b> | 2.643 | 945.379.881,80 | 219.846.079,52 |  | 1.165.225.961,32 |
|--------------------------------------|-------|----------------|----------------|--|------------------|

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                      | Quant. | Imposto        | Multa         | Mora | Total          |
|--------------------------------|--------|----------------|---------------|------|----------------|
| Regional Cabo Frio<br>ARARUAMA |        |                |               |      |                |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 1.139  | 246.946.985,60 | 75.268.879,87 |      | 322.215.865,47 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0      | 0,00           | 0,00          |      | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>               | 1.139  | 246.946.985,60 | 75.268.879,87 |      | 322.215.865,47 |

## BARRA MANSA

|                                |   |            |           |  |            |
|--------------------------------|---|------------|-----------|--|------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 1 | 186.360,88 | 13.556,24 |  | 199.917,12 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0 | 0,00       | 0,00      |  | 0,00       |
| <b>T O T A L</b>               | 1 | 186.360,88 | 13.556,24 |  | 199.917,12 |

## CABO FRIO

|                                |       |                |                |  |                |
|--------------------------------|-------|----------------|----------------|--|----------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 1.944 | 823.404.561,68 | 125.675.720,80 |  | 949.080.282,48 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 44    | 10.112.106,63  | 1.301.951,82   |  | 11.414.058,45  |
| <b>T O T A L</b>               | 1.988 | 833.516.668,31 | 126.977.672,62 |  | 960.494.340,93 |

## SAO PEDRO DA ALDEIA

|                                |     |                |               |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|---------------|--|----------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 612 | 128.443.908,75 | 42.245.401,41 |  | 170.689.310,16 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00           | 0,00          |  | 0,00           |
| <b>T O T A L</b>               | 612 | 128.443.908,75 | 42.245.401,41 |  | 170.689.310,16 |

## SAQUAREMA

|                                |     |                |                |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|----------------|--|----------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 912 | 439.931.753,46 | 125.184.298,25 |  | 565.116.051,71 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 1   | 88.181,97      | 0,00           |  | 88.181,97      |
| <b>T O T A L</b>               | 913 | 440.019.935,43 | 125.184.298,25 |  | 565.204.233,68 |

## ARRAIAL DO CABO

|                                |     |                |               |  |                |
|--------------------------------|-----|----------------|---------------|--|----------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 383 | 301.870.061,22 | 18.905.888,63 |  | 320.775.949,85 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 1   | 327.085,64     | 0,00          |  | 327.085,64     |
| <b>T O T A L</b>               | 384 | 302.197.146,86 | 18.905.888,63 |  | 321.103.035,49 |

## IGUABA GRANDE

|                                |     |               |              |  |               |
|--------------------------------|-----|---------------|--------------|--|---------------|
| <b>AJUIZADAS</b>               | 263 | 28.803.035,18 | 8.192.671,00 |  | 36.995.706,18 |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 0   | 0,00          | 0,00         |  | 0,00          |
| <b>T O T A L</b>               | 263 | 28.803.035,18 | 8.192.671,00 |  | 36.995.706,18 |

RDGPEA66      QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Em : 08/01/2024

| Município                      | Quant. | Imposto           | Multa            | Mora | Total             |
|--------------------------------|--------|-------------------|------------------|------|-------------------|
| ARMAÇAO DOS BUZIOS             |        |                   |                  |      |                   |
| <b>AJUIZADAS</b>               | 685    | 67.076.844,57     | 22.880.597,59    |      | 89.957.442,16     |
| <b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b> | 4      | 148.576,28        | 4.557,62         |      | 153.133,90        |
| <b>TOTAL</b>                   | 689    | 67.225.420,85     | 22.885.155,21    |      | 90.110.576,06     |
| <b>TOTAL DA REGIONAL</b>       | 5.989  | 2.047.339.461,86  | 419.673.523,23   |      | 2.467.012.985,09  |
| <b>TOTAL DO INTERIOR</b>       | 80.396 | 45.883.222.513,19 | 9.663.563.085,54 |      | 55.546.785.598,73 |



**AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA - 2023**

|   | QUANTIDADE CDAs | VALOR TOTAL                   |
|---|-----------------|-------------------------------|
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS                      | 4989            | R\$ 5.588.593.696,85          |
| CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS                  | 98              | R\$ 61.317.096,57             |
| <b>TOTAL INSCRITO ATÉ 31/12/1997</b>      | <b>5087</b>     | <b>R\$ 5.649.910.793,42</b>   |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS                      | 727313          | R\$ 144.255.675.295,44        |
| CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS                  | 62188           | R\$ 5.037.268.597,86          |
| <b>TOTAL INSCRITO APÓS 31/12/1997</b>     | <b>789501</b>   | <b>R\$ 149.292.943.893,30</b> |
| <b>TOTAL GERAL INSCRITO EM DÍV. ATIVA</b> | <b>794588</b>   | <b>R\$ 154.942.854.686,72</b> |

| VALOR RECUPERÁVEL           | VALOR DO AJUSTE P/ PERDA      |
|-----------------------------|-------------------------------|
| R\$ 65.850.539,51           | R\$ 5.522.743.157,34          |
| R\$ 1.192.911,65            | R\$ 60.124.184,92             |
| <b>R\$ 67.043.451,17</b>    | <b>R\$ 5.582.867.342,25</b>   |
| R\$ 3.028.518.934,57        | R\$ 141.227.156.360,87        |
| R\$ 208.026.218,42          | R\$ 4.829.242.379,44          |
| <b>R\$ 3.236.545.152,99</b> | <b>R\$ 146.056.398.740,31</b> |
| <b>R\$ 3.303.588.604,15</b> | <b>R\$ 151.639.266.082,57</b> |

| RATING   |                      |
|----------|----------------------|
| NÍVEL    | FAIXA                |
| <b>A</b> | <b>85% a 100%</b>    |
| <b>B</b> | <b>70% a 84,99%</b>  |
| <b>C</b> | <b>55% a 69,99%</b>  |
| <b>D</b> | <b>40% a 54,99%</b>  |
| <b>E</b> | <b>25% a 39,99%</b>  |
| <b>F</b> | <b>10% a 24,99%</b>  |
| <b>G</b> | <b>0,01% a 9,99%</b> |

**CRÉDITOS INSCRITOS ATÉ 31/12/1997**

| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS | QUANTIDADE CDAs | VALOR TOTAL                 | PERC. DO AJUSTE (%) | VALOR RECUPERÁVEL        | VALOR DO AJUSTE P/ PERDA    |
|----------------------|-----------------|-----------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Nível A              | -               | R\$ -                       | 0%                  | R\$ -                    | R\$ -                       |
| Nível B              | -               | R\$ -                       | 0%                  | R\$ -                    | R\$ -                       |
| Nível C              | -               | R\$ -                       | 0%                  | R\$ -                    | R\$ -                       |
| Nível D              | -               | R\$ -                       | 0%                  | R\$ -                    | R\$ -                       |
| Nível E              | 5               | R\$ 6.844.564,68            | 30,75%              | R\$ 2.104.703,64         | R\$ 4.739.861,04            |
| Nível F              | 32              | R\$ 26.823.743,20           | 13,99%              | R\$ 3.752.641,67         | R\$ 23.071.101,53           |
| Nível G              | 4952            | R\$ 5.554.925.388,97        | 1,08%               | R\$ 59.993.194,20        | R\$ 5.494.932.194,77        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>4989</b>     | <b>R\$ 5.588.593.696,85</b> |                     | <b>R\$ 65.850.539,51</b> | <b>R\$ 5.522.743.157,34</b> |

| CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS | QUANTIDADE CDAs | VALOR TOTAL              | PERC. DO AJUSTE (%) | VALOR RECUPERÁVEL       | VALOR DO AJUSTE P/ PERDA |
|--------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|
| Nível A                  | -               | R\$ -                    | 0,00%               | R\$ -                   | R\$ -                    |
| Nível B                  | -               | R\$ -                    | 0,00%               | R\$ -                   | R\$ -                    |
| Nível C                  | -               | R\$ -                    | 0,00%               | R\$ -                   | R\$ -                    |
| Nível D                  | -               | R\$ -                    | 0,00%               | R\$ -                   | R\$ -                    |
| Nível E                  | 2               | R\$ 11.843,42            | 30,31%              | R\$ 3.589,74            | R\$ 8.253,68             |
| Nível F                  | -               | R\$ -                    | 0,00%               | R\$ -                   | R\$ -                    |
| Nível G                  | 96              | R\$ 61.305.253,15        | 1,94%               | R\$ 1.189.321,91        | R\$ 60.115.931,24        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>98</b>       | <b>R\$ 61.317.096,57</b> |                     | <b>R\$ 1.192.911,65</b> | <b>R\$ 60.124.184,92</b> |

**CRÉDITOS INSCRITOS APÓS 31/12/1997**

| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS | QUANTIDADE CDAs | VALOR TOTAL                   | PERC. DO AJUSTE (%) | VALOR RECUPERÁVEL           | VALOR DO AJUSTE P/ PERDA      |
|----------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| Nível A              | 55              | R\$ 151.593.301,10            | 89,71%              | R\$ 135.994.350,42          | R\$ 15.598.950,68             |
| Nível B              | 217             | R\$ 14.609.725,47             | 76,55%              | R\$ 11.183.744,85           | R\$ 3.425.980,62              |
| Nível C              | 435             | R\$ 62.950.568,68             | 61,26%              | R\$ 38.563.518,37           | R\$ 24.387.050,31             |
| Nível D              | 1014            | R\$ 271.008.954,10            | 46,34%              | R\$ 125.585.549,33          | R\$ 145.423.404,77            |
| Nível E              | 2936            | R\$ 849.491.917,49            | 31,09%              | R\$ 264.107.037,15          | R\$ 585.384.880,34            |
| Nível F              | 14642           | R\$ 4.683.911.500,49          | 15,19%              | R\$ 711.486.156,92          | R\$ 3.972.425.343,57          |
| Nível G              | 708014          | R\$ 138.222.109.328,11        | 1,26%               | R\$ 1.741.598.577,53        | R\$ 136.480.510.750,58        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>727313</b>   | <b>R\$ 144.255.675.295,44</b> |                     | <b>R\$ 3.028.518.934,57</b> | <b>R\$ 141.227.156.360,87</b> |

| CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS | QUANTIDADE CDAs | VALOR TOTAL                 | PERC. DO AJUSTE (%) | VALOR RECUPERÁVEL         | VALOR DO AJUSTE P/ PERDA    |
|--------------------------|-----------------|-----------------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Nível A                  | 66              | R\$ 453.976,89              | 91,85%              | R\$ 416.977,77            | R\$ 36.999,12               |
| Nível B                  | 138             | R\$ 1.431.167,46            | 77,50%              | R\$ 1.109.154,78          | R\$ 322.012,68              |
| Nível C                  | 211             | R\$ 4.284.763,76            | 61,30%              | R\$ 2.626.560,18          | R\$ 1.658.203,58            |
| Nível D                  | 460             | R\$ 8.976.543,21            | 46,62%              | R\$ 4.184.864,44          | R\$ 4.791.678,77            |
| Nível E                  | 1255            | R\$ 69.907.627,68           | 31,10%              | R\$ 21.741.272,21         | R\$ 48.166.355,47           |
| Nível F                  | 4209            | R\$ 190.857.396,22          | 15,65%              | R\$ 29.869.182,51         | R\$ 160.988.213,71          |
| Nível G                  | 55849           | R\$ 4.761.357.122,64        | 3,11%               | R\$ 148.078.206,51        | R\$ 4.613.278.916,13        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>62188</b>    | <b>R\$ 5.037.268.597,86</b> |                     | <b>R\$ 208.026.218,42</b> | <b>R\$ 4.829.242.379,44</b> |

## ANEXO I

### Notas sobre a metodologia a ser utilizada na elaboração do Ajuste de Perdas

#### Introdução

Foi inaugurado processo administrativo SEI-140017/007221/2021, com o objetivo de apresentar os parâmetros de alteração do atual modelo de Ajuste para Perdas da Dívida Ativa (APDA), bem como as justificativas para tal alteração.

Primeiramente, há de se verificar que o modelo atualmente utilizado, referente ao Ofício PGE/PG-5/NTJ nº 064/2013, é o mesmo desde 2014, com alguns ajustes dos seus parâmetros ocorridos no ano de 2021.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP –, apresenta as boas práticas contábeis indicadas ao APDA, mais especificamente na parte III, capítulo 5, que trata de Procedimentos Contábeis Específicos, onde é mencionado que não há uma metodologia específica para o APDA. O Manual apresenta os seguintes trechos:

*“a - Os créditos inscritos em dívida ativa, embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros. Assim, as perdas esperadas referentes à dívida ativa devem ser registradas por meio de uma conta redutora do ativo;*

*b - A responsabilidade pelo cálculo e registro contábil do ajuste para perdas é do órgão ou entidade competente para a gestão da dívida ativa;*

*c - Este Manual não especifica uma metodologia para o cálculo do ajuste para perdas, tendo em vista a diversidade da origem dos créditos e dos graus de estruturação das atividades de cobrança nos entes da Federação. Caberá a cada ente a escolha da metodologia que melhor retrate a expectativa de recebimento dos créditos inscritos;*

*d - A metodologia utilizada e a memória de cálculo do ajuste para perdas deverão ser divulgadas em Notas Explicativas;*

*e - A mensuração do ajuste para perdas deve basear-se em estudos especializados que delineiem e qualifiquem os créditos inscritos, de modo a não superestimar e nem subavaliar o patrimônio real do ente público. Tais estudos poderão considerar, entre outros aspectos, o tipo de crédito (tributário ou não tributário), o prazo decorrido desde sua constituição, o andamento das ações de cobrança (extrajudicial ou judicial), dentre outros”.*

Menciona ainda que:

*“O valor do ajuste para perdas deve ser revisto ao menos anualmente, para fins de elaboração das demonstrações contábeis”.*

Conforme já explicitado na manifestação desta especializada, há um posicionamento manifestado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ –, no ano de 2019, que estimou a superavaliação do ajuste de perdas, no Balanço Geral do Estado, reforçando a necessidade de ajuste nos cálculos do APDA.

Ressalte-se ainda o princípio contábil da Prudência, disposto no artigo 10º da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º750/93 que preceitua o seguinte:

*Art. 10. O Princípio da PRUDÊNCIA determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido.*

*Parágrafo único. O Princípio da Prudência pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que ativos e receitas não sejam superestimados e que passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais. (Redação dada pela Resolução CFC n.º. 1.282/10)*

Um ponto a ser esclarecido é que, será utilizado para efeito de estatística do rating, somente as CDAs das pessoas jurídicas, pois, como utilizamos a base da Receita Federal (dados do CNPJ), todos os campos dessa base não poderão ser utilizados nas dívidas de devedores pessoas físicas, o que poderia de alguma maneira distorcer os resultados obtidos.

Cabe ressaltar que, o valor total das dívidas das empresas, representam em 2023, mais de 98,5% do valor total do estoque (pessoas jurídicas representam 152,7 bilhões de reais, enquanto pessoas físicas representam em torno de 2,2 bilhões de reais). Sendo assim, o valor correspondente aos devedores pessoas físicas será diretamente lançado no “rating G”, último nível do rating, acompanhando o percentual encontrado nas pessoas jurídicas.

Diante dos fatos apresentados, bem como em razão de já se ter mais de 9 (nove) anos da elaboração da metodologia constante do Ofício PGE/PG-5/NTJ n.º 064/2013, com apenas um ajuste realizado há 2 (dois) anos atrás, esta manifestação apresenta os parâmetros com alteração da metodologia do APDA, conforme as informações que se apresentam a seguir.

## 1.1 Aprendizagem de máquina (*machine learning*)

A aprendizagem de máquina (ou *machine learning*) é uma área da inteligência artificial que busca desenvolver algoritmos capazes de aprender a partir de dados, identificar padrões e realizar previsões ou tomar decisões com base nesses padrões. Essa abordagem tem ganhado destaque nos últimos anos devido à crescente disponibilidade de dados e ao avanço das capacidades computacionais.

Para Luger (2013), a Inteligência Artificial (IA) é “*o ramo da ciência da computação que se ocupa da automação do comportamento inteligente*”. Neste sentido, a IA tem sido amplamente utilizada em diversas áreas, incluindo a contabilidade e na administração tributária. Com a utilização de técnicas de IA, é possível analisar grandes quantidades de dados de forma eficiente e identificar padrões e *insights* que seriam difíceis ou impossíveis de serem detectados por um ser humano. Isso pode contribuir para a melhoria do processo de tomada de decisão na administração tributária.

Na seara das Ciências Contábeis, Silva, Costa e Pimenta (2022) explicam que a inteligência artificial tem permitido uma maior automatização de tarefas na contabilidade, como o reconhecimento automático de dados, escrituração de documentos e geração de relatórios financeiros, extração de partes relevantes, economizando tempo para contadores, permitindo que esses profissionais se dediquem a tarefas mais complexas e de tomada de decisão.

Stancheva-Todorova (2018) corrobora esse entendimento e afirma que a IA é uma oportunidade para a renovação da profissão contábil, permitindo que os contadores se concentrem em tarefas mais valiosas, embora ainda existam desafios a serem enfrentados, como atualizar os currículos de contabilidade e considerar o impacto da IA nas normas contábeis e na transparência dos dados.

Nesse contexto, considerando que a cobrança da dívida ativa tem sido um dos principais desafios da Administração Tributária, visto que muitas vezes os devedores se recusam a pagar seus débitos, a IA surge como uma alternativa promissora para melhorar o desempenho da cobrança da dívida ativa, aumentando a eficiência e a efetividade das ações de cobrança, e conseqüentemente, sua respectiva evidenciação contábil a partir de bases mais confiáveis.

Um dos principais objetivos da aprendizagem de máquina é criar modelos capazes de generalizar a partir dos dados de treinamento, ou seja, serem capazes de fazer previsões precisas em novos dados que não foram vistos durante o treinamento. Isso é alcançado através de técnicas como o aprendizado supervisionado, no qual o algoritmo é treinado com exemplos rotulados, e o aprendizado não supervisionado, no qual o algoritmo busca encontrar padrões ou estruturas nos dados sem o auxílio de rótulos.

Alguns algoritmos comumente utilizados na aprendizagem de máquina incluem as árvores de decisão, as redes neurais artificiais, as máquinas de vetores de suporte e os algoritmos de agrupamento, como o *k-means*. Cada algoritmo possui suas características e propriedades específicas, sendo adequado para diferentes tipos de problemas e conjuntos de dados.

A aprendizagem de máquina tem aplicações em diversas áreas, como reconhecimento de padrões, processamento de linguagem natural, visão computacional, sistemas de recomendação e análise de dados, entre outros. Seu potencial para impulsionar avanços tecnológicos e resolver problemas complexos tem despertado o interesse de pesquisadores e profissionais em todo o mundo.

Neste cenário, a governança de dados mostra-se relevante, visto que a gestão de dados governamentais é fundamental para o bom funcionamento da máquina pública e para o atendimento aos interesses da sociedade.

A governança de dados é um conjunto de práticas e processos que visam garantir a qualidade, a integridade e a segurança dos dados, além de promover o seu uso eficiente e estratégico. Barbieri (2020) a define como um “conjunto de práticas, dispostas em um framework, com o objetivo de organizar o uso e o controle adequado dos dados como um ativo organizacional”.

A adoção de uma boa governança de dados na administração pública pode trazer inúmeros benefícios, como o aumento da transparência e da eficiência na prestação de serviços públicos, a melhoria da tomada de decisão e a promoção da inovação. Por outro lado, a falta de uma governança de dados adequada pode levar a problemas como a duplicidade de informações, a perda de dados, a falta de segurança e a tomada de decisões equivocadas.

É importante que as organizações governamentais incorporem a governança de dados em suas estratégias e promovam a colaboração e participação da sociedade na

definição de políticas e práticas de gestão de dados. O desenvolvimento de soluções tecnológicas que permitam o compartilhamento seguro e eficiente de informações entre os órgãos governamentais e a sociedade também é fundamental para a promoção da governança de dados na administração pública.

## 1.2 Identificação das bases de dados

Para viabilizar a elaboração do Ajuste de Perda, o primeiro passo consistiu na identificação das bases de dados existentes que poderiam contribuir com o constructo do *rating*. A partir daí, verificou-se como passíveis de utilização o Sistema da Dívida Ativa (SDA) da PGE-RJ, os dados da Receita Federal contendo o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), bem como da base da PGFN que demonstra as empresas com dívidas inscritas na União.

A busca por outras bases, além daquelas institucionais da PGE mostrou-se relevante na medida em que estes dados permitirão análises mais aprofundadas. Agresti e Finlay (2012) definem que “a coleta de informação é o coração de todas as ciências, é o que fornece as observações usadas na análise estatística. As observações coletadas sobre as características de interesse são chamadas coletivamente de dados.”

## 1.3 Variáveis utilizadas

Após a identificação das bases de dados, foi selecionada como variável dependente a recuperabilidade do crédito de dívida ativa. Ela indica se o crédito foi recuperado (1) ou não (0).

Na sequência, com o objetivo de identificar padrões de recuperabilidade do crédito foram selecionadas 9 (nove) variáveis para a criação das faixas de classificação (*rating*): valor total, ajuizada, exigibilidade suspensa, quantidade de dias, região, situação cadastral, dias de empresa, situação na PGFN e setor econômico. Através da análise dessas variáveis, busca-se compreender quais características e informações estão associadas a uma maior ou menor probabilidade de recuperação dos créditos de dívida ativa. É esperado comportamento positivo de todas as variáveis estudadas.

O “valor total” é uma variável explicativa que representa o valor atualizado da dívida em reais até 2023. Essa variável fornece informações sobre a magnitude da dívida e pode influenciar a probabilidade de recuperação do crédito.

A variável “ajuizada” indica se o crédito possui processo judicial ou não. Ela é uma variável binária, assumindo o valor 1 quando o crédito está sujeito a processo judicial e 0 quando não está. Essa variável pode afetar a probabilidade de recuperação do crédito, uma vez que ações judiciais podem impactar o tempo e os recursos necessários para a recuperação.

A variável “exigibilidade suspensa” indica se a cobrança do tributo está suspensa ou não. Quando a variável assumir o valor 1, significa que a cobrança do tributo está suspensa de acordo com as hipóteses do artigo 151 do CTN (1) ou não (0). Essa variável pode influenciar a probabilidade de recuperação do crédito, pois uma suspensão da cobrança pode afetar a capacidade de recuperação.

A quantidade de dias é uma variável explicativa que mede o período de tempo entre a inscrição do tributo em dívida ativa e a recuperação do crédito (caso recuperado) ou até 31/12/2023 (caso não recuperado). Essa variável pode indicar a eficiência e o tempo necessário para a recuperação do crédito.

A variável região divide os créditos inscritos em três macrorregiões: região metropolitana do RJ, interior do RJ e outros estados. Essa variável geográfica pode influenciar a probabilidade de recuperação do crédito, pois diferentes regiões podem apresentar características econômicas e jurídicas distintas.

A situação cadastral é uma variável explicativa que indica a situação cadastral das empresas com créditos em dívida ativa, com base nas informações do CNPJ. Ela abrange diferentes categorias, como nula, ativa, suspensa, inapta, baixada e não encontrada. Essa variável pode refletir a condição legal e operacional das empresas, o que pode afetar a recuperação do crédito.

A situação "Nula" indica a ausência de registros com essa classificação, ou seja, nenhum CNPJ é considerado nulo nas CDA analisadas. Por outro lado, a situação "Ativa" representa o CNPJ que está em plena conformidade com suas obrigações fiscais e possuem uma situação regular. A situação "Suspensa" indica que alguns CNPJ têm sua situação cadastral suspensa devido a processos administrativos ou judiciais em andamento que afetam a regularidade da empresa. Já a situação "Inapta" é atribuída aos CNPJ que não cumprem determinadas obrigações legais, como a entrega de declarações fiscais ou o pagamento de tributos, resultando em sua classificação como inaptos. Os

CNPJ classificados como "Baixada" estão encerrados oficialmente ou tiveram sua atividade econômica encerrada. Por fim, a situação "não encontradas" indica que alguns CNPJ não foram encontrados nas bases de dados analisadas.

A variável explicativa "Dias de empresa" calcula a quantidade de dias desde a abertura da empresa até 31/12/2023, tanto para empresas com créditos recuperados quanto para empresas com créditos não recuperados. Essa variável pode indicar a experiência e a estabilidade das empresas, o que pode influenciar a recuperação do crédito.

A situação na PGFN é uma variável explicativa que verifica se a empresa possui dívidas inscritas na União. Essa variável assume o valor 1 quando a empresa possui dívidas inscritas na União e 0 quando não possui. A presença de dívidas inscritas na União pode ter impacto na recuperação do crédito, uma vez que pode influenciar as ações e medidas tomadas pela instituição responsável pela cobrança.

A variável "setor econômico" demonstra em qual setor produtivo da economia a empresa está inserida, considerando os 3 principais grupos, setor primário, setor secundário e setor terciário.

O setor primário engloba as atividades econômicas relacionadas à extração de recursos naturais, como agricultura, pecuária, pesca, mineração e exploração florestal. É o setor responsável pela produção de matérias-primas.

O setor secundário, por sua vez, é o setor industrial. Compreende as atividades de transformação das matérias-primas em produtos acabados ou semiacabados. Inclui indústrias de manufatura, construção civil, energia, produção de bens de consumo duráveis e não duráveis, entre outros.

O setor terciário é o setor de serviços, que abrange uma ampla gama de atividades voltadas para atender às necessidades da população e das empresas. Inclui serviços de comércio, transporte, turismo, educação, saúde, finanças, comunicações, tecnologia da informação, entretenimento, entre outros. O setor terciário é caracterizado pela prestação de serviços em vez da produção de bens físicos.

### **A Tabela 1 reúne as variáveis explicativas:**

**Tabela 1**

| Variável | Descrição da Variável | Descrição da variável                                      |
|----------|-----------------------|--|
| V1       | Valor total           | Representa o valor atualizado da dívida em reais até 2023. |



|    |                        |   |
|----|------------------------|---|
| V2 | Ajuizada               | Demonstra se o crédito está sujeito a processo judicial (1) ou não (0).   |
| V3 | Exigibilidade suspensa | Indica se a cobrança do tributo está suspensa (1) ou não (0).   |
| V4 | Quantidade de dias     | Refere-se ao período em dias entre a inscrição do tributo em Dívida ativa e a recuperação do crédito (caso recuperado) ou até 31/12/2023 (caso não recuperado).   |
| V5 | Região                 | Divide os créditos inscritos em três macrorregiões: 1 (região metropolitana do RJ), 2 (interior do RJ) e 3 (outros estados).  |
| V6 | Situação cadastral     | Indica a situação cadastral das empresas com créditos em Dívida Ativa com base nas informações do CNPJ com base nas informações do CNPJ: 1 (nula), 2 (ativa), 3 (suspensa), 4 (inapta), 5 (baixada) e 6 (não encontrada). |
| V7 | Dias de empresa        | Calcula a quantidade de dias desde a abertura da empresa até 31/12/2023 para empresas com créditos recuperados ou não recuperados.  |
| V8 | Situação na PGFN       | Verifica se a empresa possui dívidas inscritas na União (1) ou não (0).   |
| V9 | Setor econômico        | Identifica em qual dos grandes grupos da economia a empresa está inserida: 1 (setor primário), 2 (setor secundário) e 3 (setor terciário).  |

Fonte: O autor, 2023.

#### 1.4 Coleta e preparação dos dados

Os dados utilizados estão distribuídos em três bases de dados, nomeadamente o Sistema da Dívida Ativa (SDA) da PGE-RJ, o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal e a base da PGFN que demonstra as empresas com dívidas inscritas na União. Para se ter uma ideia, a base de dados do CNPJ possui mais de 55 milhões de linhas.

A variável usada na junção (*merge*) das três bases de dados foi o CNPJ, presente em todos os três grupos de informação utilizados. A junção das bases foi realizada por meio de comandos de linguagem de programação SQL (*Structured Query Language*).

Após o processo de junção dos dados das bases de dados, foi empregada a ferramenta *Python*, muito utilizada na programação, por ser uma linguagem simples, versátil e com ampla gama de ferramentas lógicas para os mais variados trabalhos. É uma linguagem de programação interpretada, de alto nível e orientada a objetos, que é uma das mais populares do mundo. Ela é usada em diversas aplicações, desde a geração de relatórios, ciência de dados e aprendizado de máquina até desenvolvimento web e automação de tarefas.

Ademais, foi realizado um tratamento prévio dos dados, com vistas a identificar eventuais inconsistências. As lacunas de dados, dados fora do intervalo ou inconsistentes logicamente foram excluídos caso a caso.

## 1.5 Análise dos dados

Inicialmente, foi feita uma tentativa de utilizar regressão logística para resolver o problema de classificação da recuperabilidade do crédito de dívida ativa. No entanto, após a análise dos resultados obtidos, foi constatado que o modelo foi um classificador fraco, motivo pelo qual não se mostrou condizente com os objetivos da pesquisa. Diante disso, foi necessário buscar alternativas para alcançar uma solução mais precisa e eficaz para o problema em questão.

Um classificador fraco pode ser definido como aquele que tem uma capacidade de generalização apenas ligeiramente melhor do que a escolha aleatória. Em contrapartida, um classificador forte é capaz de generalizar bem e ter uma precisão alta. Schapire (1990) apresentou uma técnica conhecida como amplificação de classificadores fracos, que consiste em combinar vários classificadores fracos para formar um classificador forte e obter uma precisão mais alta. Essa técnica tem sido amplamente utilizada em aprendizado de máquina e foi um marco no desenvolvimento de algoritmos de aprendizado de máquina baseados em *ensemble*.

*Ensemble* é uma técnica utilizada em aprendizado de máquina para combinar vários modelos de predição individuais em um modelo maior e mais poderoso. Esses modelos individuais podem ser de diferentes tipos, como árvores de decisão, redes neurais artificiais, regressão, entre outros. O objetivo do *ensemble* é criar um modelo mais preciso do que qualquer um dos modelos individuais usados para criá-lo.

Existem várias técnicas de *ensemble*, dentre as mais usuais destaca-se o *boosting*, em que modelos mais fracos são iterativamente treinados e combinados para formar um modelo mais forte.

Foi então que se optou pelo uso do algoritmo de *boosting* da biblioteca XGBoost (*Extreme Gradient Boosting*) em Python, que permitiu uma abordagem mais robusta e avançada para o treinamento do modelo de classificação. Além disso, foram utilizadas outras bibliotecas de suporte para a análise e visualização de dados, como o Pandas e o *Matplotlib*.

O XGBoost é um modelo de aprendizado de máquina do tipo *boosting* altamente eficiente e originado do modelo de árvore de decisão. Ele usa a classificação de árvore para obter resultados de previsão melhores e com maior eficiência operacional.

Uma árvore de decisão é uma estrutura de dados em que cada nó interno representa um teste em um atributo, cada ramo representa o resultado do teste e cada folha representa uma classe ou valor de saída.

Portanto, ele utiliza árvores de decisão como modelos básicos e, durante o processo de treinamento, aprimora iterativamente essas árvores adicionando novas árvores que corrigem os erros dos modelos anteriores. Isso resulta em um modelo final que é uma combinação ponderada das previsões de várias árvores. Harrison (2020, p. 128) explica que “ele cria uma árvore fraca e, então “melhora” as árvores subsequentes (faz um *boosting*) a fim de reduzir os erros residuais. O algoritmo tenta capturar e tratar qualquer padrão nos erros, até que pareçam ser aleatórios”.

Uma árvore de classificação é um modelo que é capaz de classificar ou prever uma saída categórica a partir de um conjunto de entradas. A árvore de classificação é construída a partir de um conjunto de regras de decisão que são aprendidas a partir dos dados de treinamento (BREIMAN et al., 1984).

O XGBoost tem sido amplamente utilizado em muitas áreas, como previsão de falência bancária, negociação financeira e detecção de intrusão de rede. Estudos recentes compararam o desempenho do XGBoost com outros modelos, como regressão logística, árvore de decisão e redes neurais artificiais, e verificaram sua superioridade em avaliação (LI et al., 2019).

Além disso, o XGBoost possui uma série de recursos que o tornam uma escolha popular para problemas de aprendizado de máquina, incluindo a capacidade de lidar com dados ausentes, regularização para evitar *overfitting*, processamento paralelo e suporte a múltiplas funções de perda (CHEN e GUESTRIN, 2016; FRIEDMAN, 2001).

No caso específico em que foi utilizado para resolver um problema de classificação de recuperabilidade de crédito de dívida ativa, o XGBoost mostrou-se uma escolha acertada, uma vez que permitiu obter uma maior acurácia na classificação das amostras.

Portanto, o modelo descrito foi baseado em árvores de decisão que foi treinado para resolver um problema de classificação, onde a variável-alvo é a recuperabilidade do crédito de dívida ativa. Foram consideradas as dez variáveis para treinar o modelo, conforme detalhado na subseção 3.2.

O treinamento do modelo envolveu a definição dos hiperparâmetros do modelo, que para o caso deste trabalho, foi de 200 para o número de árvores (*n\_estimators*), 0.1 para o “*base\_score*” que é o valor inicial atribuído a todas as instâncias de dados antes de

iniciar o treinamento do XGBoost e é comumente usado quando se trata de problemas de regressão.

O *max\_depth* ficou definido no nível 7 e se refere a profundidade máxima de cada árvore de decisão, por fim, o “*min\_child\_weight*” foi fixado no nível 6, e diz respeito a definição do peso (instâncias de treinamento) necessária em um nó folha para continuar dividindo-o em subárvores adicionais. O pseudocódigo do XGBoost é descrito a seguir:

---

**Algoritmo 1** - Pseudocódigo

---

```
Definir dados de treinamento  $D = \{(x_1, y_1), (x_2, y_2), \dots, (x_m, y_m)\}$ 
Definir o número de árvores de decisão T
Definir a taxa de aprendizagem eta
Definir a profundidade máxima da árvore max_depth
Definir o valor do parâmetro de regularização lambda
Definir o valor do parâmetro de controle de overfitting gamma
Definir o número mínimo de amostras em uma folha min_child_weight
Definir o número de threads a serem usados na computação paralela n_threads
Definir o número de classes K (para problemas de classificação)
Para k de 1 a K (se for um problema de classificação):
  Definir dados de treinamento  $D_k = \{(x_1, y_{1_k}), (x_2, y_{2_k}), \dots, (x_m, y_{m_k})\}$ 
  Definir os resíduos iniciais  $r = \{0, 0, \dots, 0\}$ 
Para t de 1 a T:
  Para k de 1 a K (se for um problema de classificação):
    Calcular os gradientes e os Hessians para cada amostra de treinamento:
       $grad, hess = \text{gradient\_hessian}(y_k, y\_pred_k)$ 
    Definir os resíduos iniciais  $r = -grad$ 
  Para j de 1 a J (o número de nós da árvore de decisão):
    Calcular os gradientes e os Hessians para cada amostra de treinamento:
       $grad, hess = \text{gradient\_hessian}(y, y\_pred)$ 
    Para cada nó j, encontrar o melhor split que minimiza a função de perda:
       $split = \text{melhor\_split}(j, grad, hess)$ 
    Se o ganho de informação do split for menor do que zero:
      Parar a construção da árvore para esse nó
    Se não:
      Adicionar os filhos do nó j à árvore
      Definir os resíduos r para cada amostra de treinamento em cada filho:
         $r\_left = -grad[x]$  se x está à esquerda do split, 0 caso contrário
         $r\_right = -grad[x]$  se x está à direita do split, 0 caso contrário
  Para k de 1 a K (se for um problema de classificação):
    Para cada amostra de treinamento xi:
      Fazer a previsão para cada amostra de treinamento xi e atualizar a previsão do modelo:
         $y\_pred_k(xi) = y\_pred_k(xi) + eta * \text{previsão da árvore para a classe k}$ 
      Calcular os resíduos atualizados para cada amostra de treinamento  $r_k = y_k - y\_pred_k$ 
      Fazer a previsão final para cada amostra de treinamento xi somando as previsões de todas as
      árvores e classes. Se o ganho de informação da última árvore for menor do que zero: Parar o treinamento
```

---

**Fonte:** O autor, 2023.

A avaliação da qualidade de um modelo é uma etapa crucial para garantir sua eficiência e confiabilidade. Para esse fim, serão empregadas métricas que permitem medir e analisar seu desempenho. Para tanto serão utilizadas as seguintes métricas: matriz de confusão, precisão

(*precision*), revocação (*recall*), *f-1 score*, *support*, acurácia (*accuracy*), média macro (*macro avg*), média ponderada (*weighted avg*), ROC e AUC.

A avaliação do desempenho de um classificador pode ser feita por meio do uso de uma matriz de confusão. Essa matriz fornece uma quantificação das frequências das predições corretas e incorretas em cada classe. Em um determinado conjunto de dados, as linhas da matriz representam as classes verdadeiras, enquanto as colunas representam as classes preditas pelo classificador (FACELI et. al., 2021, p. 150).

Segundo Malhotra (2019, p. 484) a matriz de confusão ilustrada na Tabela 2, também conhecida por matriz de classificação ou matriz de predição, é uma representação tabular que contém informações sobre os casos classificados corretamente e incorretamente. Os casos classificados corretamente são dispostos na diagonal da matriz. Os elementos fora da diagonal representam os casos que foram classificados de forma incorreta. A soma dos elementos da diagonal, dividida pelo número total de casos, fornece a proporção de acertos, também conhecida como acurácia do modelo de classificação (MONARD e BARANAUSKAS, 2003).

**Tabela 2:** Matriz de confusão para classificador com duas classes

| Classe                    | Predita C <sub>+</sub>                  | Predita C <sub>-</sub>                  | Taxa de erro da classe | Taxa de erro total  |
|---------------------------|---|---|------------------------|---------------------|
| Verdadeira C <sub>+</sub> | Verdadeiros<br>Positivos T <sub>P</sub> | Falsos negativos<br>F <sub>N</sub>      | $\frac{FN}{TP + FN}$   | $\frac{FP + FN}{n}$ |
| Verdadeira C <sub>-</sub> | Falsos<br>Positivos F <sub>P</sub>      | Verdadeiros negativos<br>T <sub>N</sub> | $\frac{FP}{FP + TN}$   |                     |

**Fonte:** Monard e Baranauskas, 2003.

Os valores presentes na matriz de confusão são contagens que representam a quantidade de exemplos classificados corretamente ou de forma incorreta pelo modelo. Esses valores são divididos em quatro categorias:

- Verdadeiros positivos (TP): quantidade de exemplos da classe positiva (CDA recuperada) corretamente classificados como positivos .
- Falsos positivos (FP): quantidade de exemplos da classe negativa (CDA não recuperada) incorretamente classificados como positivos.
- Verdadeiros negativos (TN): quantidade de exemplos da classe negativa (CDA não recuperada) corretamente classificados como negativos.
- Falsos negativos (FN): quantidade de exemplos da classe positiva (CDA recuperada) incorretamente classificados como negativos.

Ademais, a partir dos valores da matriz de confusão, métricas como precisão, revocação, *F1-score* e acurácia podem ser calculadas, fornecendo uma visão mais abrangente do desempenho do modelo de classificação.

A precisão é a proporção de exemplos positivos corretamente classificados em relação ao total de exemplos classificados como positivos, conforme indicado a seguir:

(1)

$$precision = \text{verdadeiros positivos} / (\text{verdadeiros positivos} + \text{falsos positivos})$$

Já a revocação (*recall*), também conhecida como taxa de verdadeiros positivos, mede a proporção de exemplos positivos corretamente classificados em relação ao total de exemplos realmente positivos. Em outras palavras, é a capacidade do modelo de encontrar corretamente todos os exemplos positivos. A equação para calcular o *recall* consiste em:

(2)

$$recall = \text{verdadeiros positivos} / (\text{verdadeiros positivos} + \text{falsos negativos})$$

O *F1-score* é uma medida que combina a precisão e o recall em uma única métrica resumida. É a média harmônica da precisão e do *recall*, fornecendo uma medida equilibrada entre as duas métricas. O *F1-score* é especialmente útil quando há um desequilíbrio de classes no conjunto de dados. Quanto mais próximo de 1, melhor é o desempenho do modelo. A equação para calcular o *F1-score* é:

(3)

$$F1\text{-score} = 2 * (precision * recall) / (precision + recall)$$

A acurácia (*accuracy*) é uma medida que calcula a proporção de exemplos corretamente classificados em relação ao total de exemplos. Em outras palavras, é a taxa de acerto global do modelo. A equação para calcular a acurácia é:

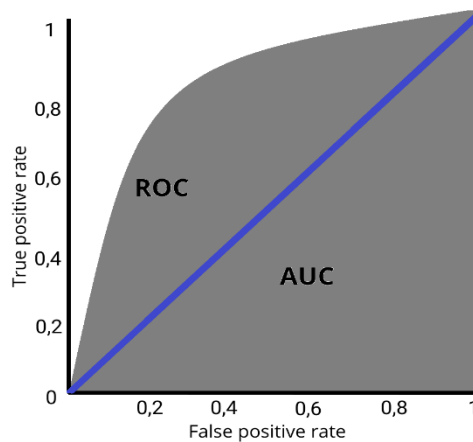
(4)

$$accuracy = (\text{verdadeiros positivos} + \text{verdadeiros negativos}) / (\text{verdadeiros positivos} + \text{verdadeiros negativos} + \text{falsos positivos} + \text{falsos negativos})$$

A curva ROC (*Receiving Operating Characteristics*) ilustrada na Figura 1 é uma forma alternativa de avaliar classificadores em problemas binários, nos quais existem apenas duas classes (FACELI et. al., 2021, p. 158 apud FAWCETT, 2005).

Segundo Faceli (2021) a curva ROC é um gráfico no quais os eixos das abscissas e das ordenadas representam as taxas de falsos positivos (TFP) e taxas de verdadeiros positivos (TVP), respectivamente. O desempenho de um classificador pode ser representado por um ponto nessa curva. A interpretação da curva ROC está relacionada à sua forma e à sua proximidade com o canto superior esquerdo do gráfico, quanto mais próxima a curva estiver desse canto, melhor será o desempenho do classificador. Contudo, se a curva estiver próxima da diagonal, o modelo não possui poder discriminatório.

**Figura 1:** modelo de curva ROC



**Fonte:** O autor, 2023.

A medida AUC (*Area Under the Curve*), por seu turno, produz valores entre 0 e 1, sendo que valores mais próximos de 1 são considerados melhores. Um valor de 0,5 indica que o modelo tem um desempenho equivalente ao de um modelo aleatório, enquanto valores abaixo de 0,5 indicam um desempenho pior do que o aleatório. Ao comparar dois ou mais algoritmos utilizando essa medida, o algoritmo com AUC mais próximo de 1 é considerado superior (FACELI et. al., 2021).

## 1.6 Rating do potencial de recuperabilidade da dívida ativa

A variável resposta é binária (com 1 indicando CDA recuperada e 0 CDA não recuperada), enquanto a saída do XGBoost é um número no intervalo entre 0 e 1. Assim, a resposta do XGBoost foi interpretada como sendo uma estimativa da probabilidade de recuperação da CDA, condicionada aos valores das variáveis explicativas.

Visando fornecer uma classificação das CDA com base em seu potencial de recuperabilidade da dívida ativa, foi estabelecido o *rating* com as sete categorias indicadas na Tabela, cada uma abrangendo uma faixa do intervalo entre 0 e 1. O resultado é uma escala decrescente do potencial ou probabilidade de recuperação dos créditos inscritos na dívida ativa, onde o nível “A” (85% A 100%) é considerado o melhor *rating* e o nível “G” (0,01% a 9,99%) o pior.

**Tabela 3:** *Rating* do potencial de recuperabilidade

| Nível | Resposta do XGBoost |
|-------|---------------------|
| A     | 85,00% A 100%       |
| B     | 70,00% a 84,99%     |
| C     | 55,00% a 69,99%     |
| D     | 40,00% a 54,99%     |
| E     | 25,00% a 39,99%     |
| F     | 10,00% a 24,99%     |
| G     | 0,01% a 9,99%       |

**Fonte:** O autor, 2023.

Levando-se em conta o arcabouço teórico utilizado e a utilização do algoritmo XGBOOST, que apresentou a probabilidade de recuperabilidade dos créditos.

Foram classificadas as CDA de acordo com as faixas de classificação (*rating*) apresentadas na tabela 3.

Para obtenção do relatório sintético do APDA, foram aplicados os seguintes passos:



1.6.1 - Calcular a probabilidade média de recuperação para cada faixa de classificação, pois, essa probabilidade média indica a chance de recuperação das CDA em cada faixa e será calculada da seguinte forma:

1.6.2. – Deve-se somar o valor de todas as CDAs por faixa;

1.6.3 – Deve-se somar o total das probabilidades por faixa;

1.6.4 – Deve-se somar a quantidade de CDAs por faixa;

1.6.5 – Divide-se o valor total do item 1.6.3 pelo item 1.6.4, sendo assim encontrada a média das probabilidades da respectiva da faixa de rating (esse percentual foi mantido com 2 casas decimais);

1.6.6 – Multiplica-se o valor total de CDAs do item 1.6.2, pelo resultado médio das probabilidades encontrado no item 1.6.5, daí resultando o valor recuperável do estoque, logo, a diferença será o valor do Ajuste de Perda da Dívida Ativa;

Fim do anexo.